



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

03

**Lançado no Pator**

## Termo de Abertura de Processo

**Processo Nº 005226/24**

**Data de Abertura: 01/07/2024**

**Requerente**

07.547.018/0001-57 | GAN Engenharia

**Endereço**

Rua Ewerton Visco, Caminho das Árvores - Salvador, /BA - CEP: 41820-022

**Contato**

E-mail

**Atendente**

CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA

**1ª Previsão**

**Assunto**

ADITIVO

**Primeiro Trâmite**

ASSESSORIA JURIDICA

**Data/Hora do Trâmite**

01/07/2024 16:12:56

Processo Administrativo

**Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos**

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: **Carlos Eduardo Bastos Leite**

Requer: **De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:**

SOLICITO ASSESSORIA JURIDICA PARECER DO CONTRATO DE Nº 151/2023

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 01 de julho de 2024

\_\_\_\_\_  
GAN Engenharia  
Requerente



**Processo Nº 005226/24**

**Requerente: GAN Engenharia**

**Assunto**

SOLICITO ASSESSORIA JURIDICA PARECER DO CONTRATO DE Nº 151/2023

**Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet**

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 07.547.018/0001-57 Data Protocolo: 01/07/2024

Atendente: CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA Previsão: Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA



Acompanhe o seu processo no site <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites>



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

02

**Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**

Ofício nº 025/2024 - SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 13 de junho de 2024.

À

**GAN ENGENHARIA EIRELI.**

Att. Sr. Gustavo Albergaria Barreto Neto

Assunto: **Aditivo de prazo e metafísica sem acréscimo de valor do Contrato nº. 151/2023**

Prezado Senhor,

Venho por meio desta, solicitar da empresa **GAN ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.547.018/0001-57, posicionamento sobre o aditivo de prazo de 03 (três) meses e de metafísica sem acréscimo de valor, referente ao contrato nº. 151/2023 cujo objeto é a execução dos serviços de reforma e requalificação da sede do Poder Executivo e da Praça Almirante Vasconcelos, no Município de Pojuca-Bahia

Faz-se necessário o aditivo para garantir a continuidade do contrato, bem como para que sejam concluídas todas as etapas da obra em conformidade com o objeto do instrumento contratual.

Atenciosamente,

*Silvane Farias de S. P.*  
**ENVIADO  
POR E-MAIL**

*[Assinatura]*  
**Yuri Lima Leite**

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA

At.: Secretário Yuri Lima Leite

Ref. CONTRATO N 151/2023

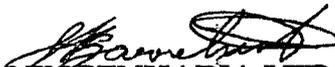
GAN ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.018/0001-57, com sede na Rua Ewerton Visco, n. 290, Sala 208, Caminho das Árvores, Município do Salvador - Estado da Bahia, CEP: 41.820-022, por seu representante legal, Gustavo Albergaria Barreto Neto, vem expor o que segue:

A obra objeto do contrato n. 151/2023 Obras de Serviços de Reforma e requalificação da Sede do Poder Executivo e da Praça Almirante Vasconcelos no Município de Pojuca-Bahia.

A despeito da absoluta regularidade formal da obra que assinamos a OS em 12/09/2023 e a assinatura do contrato ter sido assinada em 20/07/2023 com vigência de prazo de 12 meses. Tendo em vista que o retardo da assinatura da ordem de serviço para iniciação das atividades, em pro da conservancia ao prazo da vigência de sua execução.

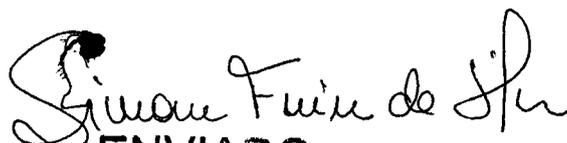
Diante do exposto, aceitamos a prorrogação de 03 meses de prazo para entrega da obra com planilha de metafisica sem acréscimos de valores.

Salvador - BA, 17 de junho de 2024.

  
GAN ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 07.547.018/0001-57

Representante Técnico e Legal: Gustavo Albergaria Barreto Neto

Gustavo Albergaria  
Gan Engenharia  
Eng. Civil  
CREA - 39376 - D

  
ENVIADO  
POR E-MAIL

**Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**

**Comunicação Interna Nº 101/2024 – SEPEDUR**

Pojuca-Bahia, 17 de junho de 2024.

**Ao**

**Exmo. Sr. Prefeito**

**Att. Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite**

**Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia**

**Assunto:** Autorização de Aditivo de prazo e metafísica sem acréscimo de valor –  
Contrato nº 151/2023

**Excelentíssimo Senhor,**

Venho por meio desta, solicitar ao Exmo. Sr.º Prefeito Carlos Eduardo Bastos Leite, a autorização de Aditivo de Prazo de 03 (três) meses e de metafísica sem acréscimo de valor para o contrato de nº. 151/2023 mantido com a empresa **GAN Engenharia EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.547.018/0001-57, responsável pela execução dos serviços de reforma e requalificação da sede do Poder Executivo e da Praça Almirante Vasconcelos, no Município de Pojuca-Bahia.

Faz-se necessário o aditivo para garantir a continuidade do contrato, bem como para que sejam concluídas todas as etapas da obra em conformidade com o objeto do instrumento contratual.

**AUTORIZADO**

Carlos Eduardo Bastos Leite  
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

Atenciosamente,



**Yuri Lima Leite**

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

**Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**

**Comunicação Interna Nº 111/2024 – SEPEDUR**

Pojuca-Bahia, 27 de junho de 2024.

À

**SEFAZ - Secretaria da Fazenda**

**Sr. Arlindo José Siqueira Costa Júnior / Sr. Álvaro Sierpinski**

**Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia**

**Assunto:** Solicitação de Extrato Financeiro do contrato nº 151/2023

**Prezados Senhores,**

Venho por meio desta solicitar a V. Sas extrato financeiro para realização de Aditivo de prazo de 03 (três) meses e de metafísica sem acréscimo de valor, para o contrato de nº. 151/2023 mantido com a empresa **GAN ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.547.018/0001-57, responsável pela execução dos serviços de reforma e requalificação da sede do Poder Executivo e da Praça Almirante Vasconcelos, no Município de Pojuca-Bahia.

Atenciosamente,



**Yuri Lima Leite**

**Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**

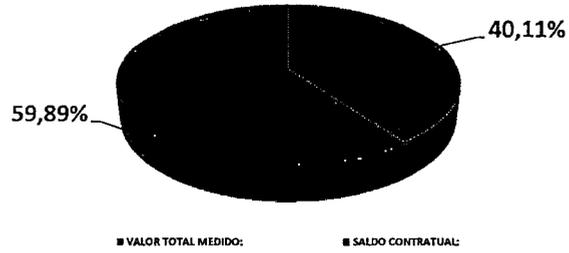


PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA  
SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO

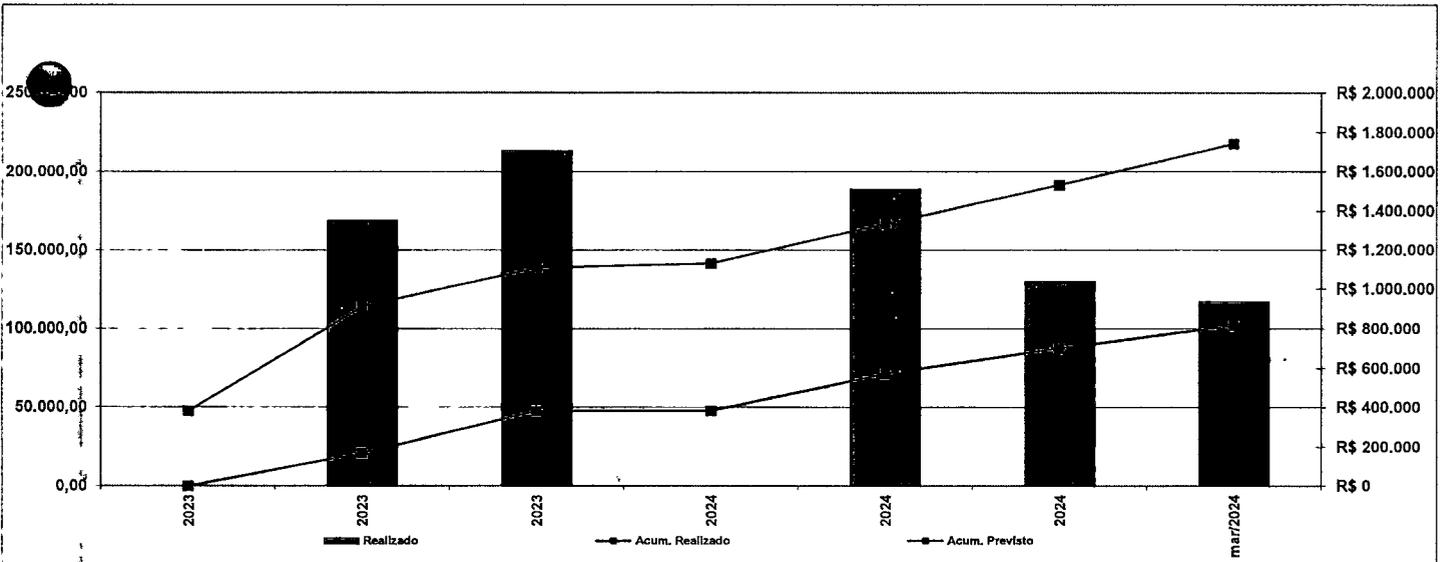
06

ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DO CONTRATO

CONTRATO:	151/2023	PE: 041/2023
EMPRESA:	GAN ENGENHARIA EIRELI	
FISCAL:	GABRIEL BASTOS	
PRAZO CONTRATO:	12 meses	
INÍCIO/TÉRMINO:	20/07/2023	20/07/2024
ASS. DA OS:	14/09/2023	
PRAZO OS:	12 meses	
ADITIVO DE PRAZO:	Não	
TÉRMINO ESTIMADO:	20/07/2024	
PRAZO RESTANTE:	23 dias	
EMIÇÃO DO RELATÓRIO:	27/06/2024	
ADITIVO DE VALOR:	R\$ -	
VALOR CONTRATO:	R\$ 2.499.994,54	
VALOR TOTAL MEDIDO:	R\$ 1.002.867,81	
SALDO CONTRATUAL:	R\$ 1.497.126,73	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DO PODER EXECUTIVO E DA PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS, MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA.	



1. VISÃO FINANCEIRA



Medição	Início	Término	Prev. no Período	Realizado	Desvios	Acum. Realizado	Acum. Previsto	Saldo	% Medido	% Acumulado
-	20/jul/2023	13/set/2023	R\$ 381.470,56	R\$ -	R\$ -381.470,56	R\$ -	R\$ 381.470,56	R\$ 2.499.994,54	0,00%	0,00%
1	14/set/2023	30/nov/2023	R\$ 531.333,99	R\$ 169.088,99	R\$ -362.245,00	R\$ 169.088,99	R\$ 912.804,55	R\$ 2.330.905,55	9,70%	9,70%
2	01/dez/2023	29/dez/2023	R\$ 197.547,25	R\$ 213.626,79	R\$ 16.079,54	R\$ 382.715,78	R\$ 1.110.351,80	R\$ 2.117.278,76	12,25%	21,95%
3	30/dez/2023	01/jan/2024	R\$ 20.435,92	R\$ -	R\$ -20.435,92	R\$ 382.715,78	R\$ 1.130.787,72	R\$ 2.117.278,76	0,00%	21,95%
4	02/jan/2024	31/jan/2024	R\$ 204.359,23	R\$ 188.863,21	R\$ -15.496,02	R\$ 571.578,99	R\$ 1.335.146,95	R\$ 1.928.415,55	10,83%	32,78%
5	01/fev/2024	29/fev/2024	R\$ 197.547,25	R\$ 129.888,07	R\$ -67.661,18	R\$ 701.465,06	R\$ 1.532.694,20	R\$ 1.798.529,48	7,45%	40,22%
6	01/mar/2024	31/mar/2024	R\$ 211.171,20	R\$ 116.948,69	R\$ -94.222,51	R\$ 818.413,75	R\$ 1.743.865,40	R\$ 1.681.580,79	6,71%	46,93%
7	01/abr/2024	30/abr/2024	R\$ 204.359,23	R\$ 34.336,42	R\$ -170.022,81	R\$ 852.750,17	R\$ 1.948.224,63	R\$ 1.647.244,37	1,97%	48,90%
8	01/mai/2024	31/mai/2024	R\$ 211.171,20	R\$ 150.117,64	R\$ -61.053,56	R\$ 1.002.867,81	R\$ 2.159.395,83	R\$ 1.497.126,73	8,81%	57,51%
9	01/jun/2024	30/jun/2024	R\$ 204.359,23				R\$ 2.363.755,06			
10	01/jul/2024	20/jul/2024	R\$ 136.239,48				R\$ 2.499.994,54			
			R\$ 1.002.867,81	R\$ -925.451,65						

2. JUSTIFICATIVAS DE DESVIOS:

3. OBSERVAÇÕES:

4. METRICA:

Valores em "vermelho" > 5% da Previsão Mensal  
Valores em "azul" < 5% da Previsão Mensal  
Val. em "preto" faturado dentro da Prev. Mensal

*Simone Freire da Silva*  
Simone Freire da Silva  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Assessora Especial- SEPEDUR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

## LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

( CONSOLIDADO )

Período: Junho/2024

Contrato: 151-2023 - GAN ENGENHARIA LTDA

Dt Empenho	Empenho	Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado	
02/01/2024	167	5088,51.17540000	03.13.13.5.088.4.4.90.51.00.17540000	GAN ENGENHARIA LTDA	Global	2.117.278,76	620.152,03	620.152,03	0,00	1.497.126,73	
<b>Histórico:</b> DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DO PODER EXECUTIVO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS, NESTA CONF. PE: 041/2023 E CONTRATO Nº 151/2023.											
<b>Total de Registros: 1</b>						<b>Total:</b>	<b>2.117.278,76</b>	<b>620.152,03</b>	<b>620.152,03</b>	<b>0,00</b>	<b>1.497.126,73</b>

**Total GERAL: 1.497.126,73**

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE  
Prefeito Municipal  
CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR  
Secretário(a)  
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036214/O

*Handwritten signature*  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Avaro Sierpinski do Nascimento  
Superintendente SEFAZ

## Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Cômunicação Interna Nº. 117/2024 – SEPEDUR

Pojuca - BA, 01 de julho de 2024.

À

AJUR - Assessoria Jurídica

Ilmo. Dr. Agberto Pithon

Procurador Jurídico

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

**Assunto:** Justificativa de aditivo de prazo e metafísica sem acréscimo de valor do contrato 151/2023

**DADOS:**

Nº CONTRATO: 151/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DO PODER EXECUTIVO E DA PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS, NO MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA.

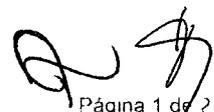
CONTRATADA: GAN ENGENHARIA EIRELI CNPJ 07.547.018/0001-57

VALOR: R\$ 2.499.994,54

A Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano – SEPEDUR, por meio do seu Secretário e seu corpo técnico, vêm solicitar de V.Sa., a formulação de consulta jurídica quanto ao aditivo de prazo (03 meses) e metafísica sem acréscimo de valor do contrato nº. 151/2023.

Trata-se da obra de *REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DO PODER EXECUTIVO E DA PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS*, cujo objetivo é a melhoria da qualidade da estrutura do prédio e da praça que o sedia, possibilitando mais conforto e acessibilidade.

houver a necessidade de adequação na planilha orçamentária substituindo uma parte do item de parede de gesso acartonado por alvenaria de vedação de bloco cerâmico, chapisco



## Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

e emboço. Diante do exposto, foi elaborada a planilha de metafísica apresentada para que haja transparência na prestação de contas públicas.

No tocante ao aumento de prazo, visto que o contrato se encerrará no dia 20/07/2024 e até o momento os serviços não foram concluídos, faz-se necessário a prorrogação do prazo por 03 (três) meses para conclusão dos mesmos.

### CONCLUSÃO

Pelos fatos acima expostos e concluindo nossa justificativa, existe a necessidade de uma prorrogação de 03 (três) meses, como prazo razoável para a conclusão da obra, respaldando o recurso contratual em questão, reduzindo prejuízos à administração municipal e população frente a um distrato contratual.



**Gabriel Costa Araújo Bastos**  
Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Fiscal  
CREA nº 052070169-0



**Yuri Lima Leite**  
Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano  
Secretário



PLANILHA DE METAFISICA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA / CNPJ/ME: 13.806.237/0001-08 SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO CONTRATADA: GAN ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 07.547.018/0001-57	Início do Contrato: 20/07/2023	Término Contrato: 28/07/2024	Nº DO CONTRATO/EDITAL: 161/2023 - PE041/2023	VALOR CONTRATO: R\$ 2.498.994,54
OBJETO: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DO PODER EXECUTIVO E DA PRAÇA ALMIRANTE VA SCONCELOS NO MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA				Data OS: 14/09/2023
LOCAL: Município de Pojuca-Ba.				

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	74200/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10,00	R\$ 427,28	R\$ 4.272,80	10,00	R\$ 4.272,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
1.2	08450	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF 05/2018	m²	1.241,71	R\$ 109,82	R\$ 136.364,50	1.241,71	R\$ 136.364,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
2.1	07622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	18,52	R\$ 61,95	R\$ 1.147,31	18,52	R\$ 1.147,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
2.2	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	61,01	R\$ 315,02	R\$ 16.115,07	61,01	R\$ 16.115,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
2.3	87480	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X30CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF 05/2014	m³	26,30	R\$ 70,09	R\$ 1.843,36	26,30	R\$ 1.843,36	R\$ -	R\$ 215,67	R\$ 15.116,24	R\$ -	R\$ 215,67	R\$ 16.116,24
2.4	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF 06/2014	m²	52,60	R\$ 0,16	R\$ 481,81	52,60	R\$ 481,81	R\$ -	R\$ 215,67	R\$ 1.975,50	R\$ -	R\$ 215,67	R\$ 1.975,50
2.5	87827	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF 06/2014	m²	52,60	R\$ 84,19	R\$ 4.428,39	52,60	R\$ 4.428,39	R\$ -	R\$ 215,66	R\$ 18.156,41	R\$ -	R\$ 215,66	R\$ 18.156,41
2.6	3256	ORSE	Arestamento de vãos	m	306,00	R\$ 17,51	R\$ 6.933,06	306,00	R\$ 6.933,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
2.7	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M² / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	69,53	R\$ 8,28	R\$ 575,70	69,53	R\$ 575,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
2.8	05875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	2.085,90	R\$ 2,21	R\$ 4.609,83	2.085,90	R\$ 4.609,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
3.1	100763	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	KG	1.417,50	R\$ 16,21	R\$ 22.977,67	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.417,50	R\$ 22.977,67	
3.2	00013279	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, 5/8" X 200" MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	160,00	R\$ 21,67	R\$ 3.467,20	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 160,00	R\$ 3.467,20	
3.3	040127	SBC	CHAPA DE AÇO 1/4" (40.707 Kg/m2)	KG	199,20	R\$ 27,94	R\$ 5.565,64	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 199,20	R\$ 5.565,64	
4.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	415,88	R\$ 25,35	R\$ 10.542,65	415,88	R\$ 10.542,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
4.2	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	142,73	R\$ 2,89	R\$ 412,48	142,73	R\$ 412,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
4.3	3240	ORSE	Demolição de piso de alta resistência	m²	8,43	R\$ 21,95	R\$ 185,03	8,43	R\$ 185,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
4.4	8337	ORSE	Demolição de pedrão de mármore	m³	54,55	R\$ 17,54	R\$ 956,80	54,55	R\$ 956,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
4.5	C0330	SEINFRA	ATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	15,58	R\$ 95,21	R\$ 1.483,37	15,58	R\$ 1.483,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
4.6	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	m²	352,09	R\$ 28,26	R\$ 9.946,54	352,09	R\$ 9.946,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
4.7	05241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2018	m²	334,89	R\$ 32,73	R\$ 10.960,04	334,89	R\$ 10.960,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
4.8	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	m²	334,89	R\$ 95,67	R\$ 11.945,52	334,89	R\$ 11.945,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
4.9	0617	ORSE	Piso vinílico 18,4 x 95 cm, e = 3 mm, ref. ambienta rústico (Tartex ou similar), exclusive cimentado - fornecimento e instalação - Rev 01	m²	60,14	R\$ 226,24	R\$ 13.606,07	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,14	R\$ 13.606,07	
4.10	73	Próprio	Revestimento cerâmico para piso, 120 x 120 cm, porcelanato marmorizado, polido, linha place, Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ll, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	217,10	R\$ 341,53	R\$ 74.146,16	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 217,10	R\$ 74.146,16	
4.11	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 3 M2. AF 05/2014	m²	49,22	R\$ 70,24	R\$ 3.457,21	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 49,22	R\$ 3.457,21	
4.12	10619	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, Eliane, linha cargo plus white ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ll, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	167,43	R\$ 60,48	R\$ 10.126,16	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 167,43	R\$ 10.126,16	
4.13	74	Próprio	Revestimento cerâmico para piso, 90 x 90 cm, cerâmica acabamento retificado, polido, linha silex, Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ll, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	42,54	R\$ 434,75	R\$ 18.494,26	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42,54	R\$ 18.494,26	
4.14	2254	ORSE	Rodapé madeira 7 x 1,5 cm, inclusive chapuzes 7 x 7 x 2,5 cm	m	227,66	R\$ 30,90	R\$ 7.034,60	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 227,66	R\$ 7.034,60	
4.15	130332	SBC	RODAMEIO DE MARMORE BRANCO 6x2cm	M	12,11	R\$ 42,87	R\$ 519,15	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,11	R\$ 519,15	

Gabriel Costa Araújo Bastos  
Engenheiro Fiscal - SEPEDUR  
CREA 3000125911BA

Yuri Lima Leite  
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Item	CODIGO	TITULO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
4.16	75	Próprio	Soleta em mármore bege batia polido, l= 16 cm, e= 2 cm	m	14,60	R\$ 374,05	R\$ 5.461,13	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	14,60	R\$ 5.461,13
4.17	100974	SINAPI	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	71,83	R\$ 8,28	R\$ 594,76	71,83	R\$ 594,76	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
4.18	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.154,87	R\$ 2,21	R\$ 4.762,26	2.154,87	R\$ 4.762,26	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
4.19	C1944	SEINFRA	POLIMENTO EM PISOS DE MÁRMORE	m²	178,33	R\$ 65,21	R\$ 11.628,80	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	178,33	R\$ 11.628,80
5.1	12	ORSE	Demolição de forros	m²	15,24	R\$ 8,76	R\$ 133,50	15,24	R\$ 133,50	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
5.2	1054	ORSE	Foro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m²	52,02	R\$ 82,32	R\$ 4.282,28	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	52,02	R\$ 4.282,28
5.3	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_09/2017 P	m²	52,02	R\$ 62,26	R\$ 3.238,24	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	52,02	R\$ 3.238,24
5.4	120098	SBC	TETO EM GESSO COM REBAIXOS E RESSALTES ORNAMENTAIS	m²	210,70	R\$ 52,28	R\$ 11.015,39	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	210,70	R\$ 11.015,39
5.5	120315	SBC	REBAIXAMENTO DE TETO EM GESSO COM ACABAMENTO EM OGIVA	m²	210,70	R\$ 70,15	R\$ 14.780,60	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	210,70	R\$ 14.780,60
5.6	100974	SINAPI	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1,52	R\$ 8,28	R\$ 12,58	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	1,52	R\$ 12,58
5.7	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	45,72	R\$ 2,21	R\$ 101,04	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	45,72	R\$ 101,04
6.1	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escavação)	m²	1.152,54	R\$ 7,63	R\$ 8.793,88	1.152,54	R\$ 8.793,88	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
6.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014	m²	1.631,35	R\$ 29,62	R\$ 48.320,58	858,90	R\$ 25.440,61	-	R\$ -	-	R\$ -	772,45	R\$ 22.879,96
6.3	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	1.631,35	R\$ 19,60	R\$ 31.974,46	890,65	R\$ 17.456,74	-	R\$ -	-	R\$ -	740,70	R\$ 14.517,72
6.4	228B	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	1.631,35	R\$ 19,09	R\$ 31.142,47	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	1.631,35	R\$ 31.142,47
6.5	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	415,22	R\$ 33,33	R\$ 13.839,28	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	415,22	R\$ 13.839,28
6.6	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	415,22	R\$ 17,31	R\$ 7.187,45	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	415,22	R\$ 7.187,45
7.1	159231	EMBAÇA	RETIRADA DE DIVISORIA	M2	199,32	R\$ 16,87	R\$ 3.362,52	199,32	R\$ 3.362,52	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
7.2	72	Próprio	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (DRYWALL RU), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS.	m²	215,66	R\$ 270,10	R\$ 58.249,76	-	R\$ -	130,50	R\$ 35.248,15	-	R\$ -	85,16	R\$ 23.001,61
7.3	9714	ORSE	Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, inclusive caixão em madeira e ferragens - 80 x 210 cm	Un	13,00	R\$ 457,92	R\$ 5.952,96	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	13,00	R\$ 5.952,96
7.4	8854	ORSE	Revestimento com placa MDF 6mm revestido com chapa em fórmica Almond ref.: L112 ou similar - Rev 01	m²	4,64	R\$ 130,85	R\$ 607,14	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	4,64	R\$ 607,14
7.5	9856	ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=10 a 13cm para confecção de perolado (ref.obra Seropólet)	m	21,26	R\$ 20,13	R\$ 427,96	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	21,26	R\$ 427,96
7.6	8856	ORSE	Revestimento com placa MDF 6mm - Rev 01	m²	21,26	R\$ 90,63	R\$ 1.926,79	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	21,26	R\$ 1.926,79
8.1	83736	SINAPI	REPARO/COAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI E=2 MM	m²	50,00	R\$ 192,44	R\$ 9.622,00	50,00	R\$ 9.622,00	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
8.2	C5013	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM	m²	266,31	R\$ 60,46	R\$ 16.101,10	266,31	R\$ 16.101,10	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
8.3	94782	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	266,31	R\$ 51,68	R\$ 13.762,90	266,31	R\$ 13.762,90	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
8.4	9896	ORSE	Revisão em cobertura com laja de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento	m²	266,31	R\$ 19,28	R\$ 5.134,45	266,31	R\$ 5.134,45	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
8.5	4809	ORSE	Madeiramento em massaranduba para leilado, peça principal serrada 14cm x14cm, com abertura de encaixes	m	100,00	R\$ 171,91	R\$ 17.191,00	100,00	R\$ 17.191,00	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
8.6	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00	R\$ 166,98	R\$ 33.396,00	200,00	R\$ 33.396,00	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
8.7	102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	40,00	R\$ 20,53	R\$ 821,20	40,00	R\$ 821,20	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
8.8	10800	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 28,53	R\$ 114,12	4,00	R\$ 114,12	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
9.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	50,79	R\$ 10,44	R\$ 530,24	50,79	R\$ 530,24	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00
9.2	8729	ORSE	Porta em madeira de lei, almejada, 0,60 x 2,10 m, inclusive balente e ferragens	un	1,00	R\$ 1.250,44	R\$ 1.250,44	1,00	R\$ 1.250,44	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 0,00

Gabriel Costa Araújo Bastos  
Engenheiro Fiscal - SEPEDUR  
CREA 3000/25911BA

Yuri Lima Leite  
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9.3	3530	ORSE	Porta em madeira de lei, almotadada, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	4,00	R\$ 1.317,57	R\$ 6.270,28	2,00	R\$ 2.635,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.635,14
9.4	3540	ORSE	Porta em madeira de lei, almotadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	3,00	R\$ 1.427,55	R\$ 4.282,65	1,00	R\$ 1.427,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.855,10
9.5	3623	ORSE	Porta em madeira de lei, almotadada, 1.00 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	R\$ 1.431,72	R\$ 1.431,72	1,00	R\$ 1.431,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
9.6	42052	ORSE	Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios - Rev 01	un	2,00	R\$ 3.489,60	R\$ 6.979,20	1,00	R\$ 3.489,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.489,60
9.7	67645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	m²	119,80	R\$ 35,88	R\$ 4.296,42	119,80	R\$ 4.296,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
9.8	15.3.13	EMBASA	JANELA EM MADEIRA DE LEI TIPO GUILHOTINA C/ VENEZIANAS E VIDRO, INCL. FERRAGENS, GUARNICÕES, LIXAMENTO, EMASSAMENTO E PINTURA A OLEO	m²	119,80	R\$ 863,12	R\$ 103.401,77	60,00	R\$ 51.787,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 51.614,57
9.9	1878	ORSE	Vidro liso Incolor 4mm - Rev 01 - 10/2021	m²	280,00	R\$ 136,15	R\$ 38.122,00	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 38.122,00
9.10	2303	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m²	289,52	R\$ 26,21	R\$ 7.588,31	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.588,31
9.11	102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A OLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF 01/2021	m²	289,52	R\$ 18,27	R\$ 5.289,63	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.289,63
9.12	78	Próprio	Pelotini mármore bege baía, c/ largura = 32 cm, esp = 2 cm	m	52,40	R\$ 274,33	R\$ 14.374,80	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.374,80
10.1	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF 05/2015	M	1.115,01	R\$ 8,14	R\$ 9.076,18	1.115,01	R\$ 9.076,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.2	90456	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF 05/2015	M	1.115,01	R\$ 16,08	R\$ 17.929,36	1.115,01	R\$ 17.929,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.3	91840	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	1.473,91	R\$ 14,22	R\$ 20.959,00	1.473,91	R\$ 20.959,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.4	11316	ORSE	Exaustor 18w, modelo APC-210, da Aerotec ou similar - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 363,37	R\$ 726,74	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 726,74
10.5	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	1.129,70	R\$ 2,76	R\$ 3.117,97	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.117,97
10.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	1.993,41	R\$ 3,90	R\$ 7.774,29	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.774,29
10.7	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	1.009,40	R\$ 5,93	R\$ 5.985,74	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.985,74
10.8	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	73,26	R\$ 8,20	R\$ 600,73	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,73
10.9	92086	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	21,50	R\$ 52,14	R\$ 691,01	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 691,01
10.10	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	34,60	R\$ 63,99	R\$ 2.214,05	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.214,05
10.11	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	24,00	R\$ 24,78	R\$ 594,72	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 594,72
10.12	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	1,00	R\$ 38,93	R\$ 38,93	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 38,93
10.13	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	8,00	R\$ 30,98	R\$ 247,84	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 247,84
10.14	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	2,00	R\$ 51,28	R\$ 102,56	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 102,56
10.15	91979	SINAPI	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 09/2017	UN	2,00	R\$ 42,45	R\$ 84,90	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 84,90
10.16	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	10,00	R\$ 25,97	R\$ 259,70	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 259,70
10.17	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	10,00	R\$ 41,27	R\$ 412,70	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 412,70
10.18	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	4,00	R\$ 30,21	R\$ 120,84	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,84
10.19	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	54,00	R\$ 49,73	R\$ 2.685,42	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.685,42
10.20	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	25,00	R\$ 41,10	R\$ 1.027,50	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.027,50
10.21	000032	Próprio	LUMINÁRIA LED 2x20W, DE EMBUTIR, COMPLETA, GLIGHT OU SIMILAR	un	38,00	R\$ 213,21	R\$ 8.101,98	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.101,98
10.22	12902	ORSE	Luminária de sobrepor, de alumínio, redonda com diam.20cm, para lâmpada fluorescente ou LED de 11W, modelo PL Hiper 20 x 20 BR	un	17,00	R\$ 78,29	R\$ 1.330,93	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.330,93
10.23	060914	SBC	SPOT TRILHO TRIPLO VALENCIA HUNTER TRADE PRETO 3 DICRÓICAS	UN	2,00	R\$ 280,61	R\$ 561,22	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 561,22
10.24	000025	Próprio	Refletor Slim LED 30W de potência, branco Frio, 6500K, do tipo inundação, Autovolt, marca G-light ou similar	un	24,00	R\$ 127,19	R\$ 3.052,56	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.052,56
10.25	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4 X 2"	UN	176,00	R\$ 9,35	R\$ 1.645,60	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.645,60
10.26	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	129,00	R\$ 13,22	R\$ 1.705,38	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.705,38
10.27	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 160A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 611,10	R\$ 1.222,38	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.222,38
10.28	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	20,00	R\$ 10,19	R\$ 203,80	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 203,80
10.29	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	14,00	R\$ 10,91	R\$ 152,74	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 152,74

Gabriel Costa Araújo Bastos  
 Engenheiro Fiscal - SEPEDUR  
 CREA 3006126911BA

Yuri Lima Leite  
 Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



10.30	08663	SIMAR	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 012020	UN	19,00	R\$ 52,08	R\$ 980,52	-	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	19,00	R\$ 980,52
10.31	08664	SIMAR	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 012020	UN	2,00	R\$ 65,34	R\$ 130,68	-	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	2,00	R\$ 130,68
11.1	103244	SIMAR	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUH, CICLO FRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 112021 P	UN	1,00	R\$ 2.042,56	R\$ 2.042,56	-	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1,00	R\$ 2.042,56
11.2	103247	SIMAR	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUH, CICLO FRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 112021 E	UN	6,00	R\$ 2.853,94	R\$ 13.883,64	-	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	6,00	R\$ 13.883,64
11.3	103250	SIMAR	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUH, CICLO FRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 112021 E	UN	3,00	R\$ 3.277,80	R\$ 8.833,40	-	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	3,00	R\$ 8.833,40
11.4	103259	SIMAR	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUH, CICLO FRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 112021 E	UN	2,00	R\$ 6.583,29	R\$ 12.726,58	-	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	2,00	R\$ 12.726,58
11.5	08967	SIMAR	CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 122014	UN	48,00	R\$ 8,48	R\$ 407,92	-	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	48,00	R\$ 407,92
11.6	08966	SIMAR	CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 122014	UN	48,00	R\$ 7,78	R\$ 372,48	-	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	48,00	R\$ 372,48
11.7	08968	SIMAR	CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 122014	UN	48,00	R\$ 8,79	R\$ 421,92	-	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	48,00	R\$ 421,92
11.8	08965	SIMAR	CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 122014	M	96,00	R\$ 18,42	R\$ 1.768,32	99,00	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	96,00	R\$ 1.768,32
11.9	07333	SIMAR	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 122015	M	312,00	R\$ 65,24	R\$ 20.354,88	-	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	312,00	R\$ 20.354,88
12.1.1	09443	SIMAR	PAROFO EM ALUMINIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40MM. AF 052015	M	200,00	R\$ 16,36	R\$ 3.272,00	200,00	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	200,00	R\$ 3.272,00
12.1.2	09456	SIMAR	RAMIFICADOR LINEAR EM ALUMINIA PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 052015	M	200,00	R\$ 16,08	R\$ 3.216,00	200,00	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	200,00	R\$ 3.216,00
12.1.3	1069	ORSE	Capa sfonada quadrada, com sete entracas e uma saída, d = 150 x 195 x 179mm, w/ p/41, acabamento alumínio, metacrilato ou similar	UN	6,00	R\$ 117,26	R\$ 686,30	5,00	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	6,00	R\$ 686,30
12.1.4	1022	ORSE	Jelinho de 45° em pvc rígido soldavel, para esgoto secundario, diâm = 40mm	UN	5,00	R\$ 10,11	R\$ 50,55	5,00	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	5,00	R\$ 50,55
12.1.5	1023	ORSE	Jelinho de 90° em pvc rígido soldavel, para esgoto secundario, diâm = 40mm	UN	8,00	R\$ 9,90	R\$ 79,20	8,00	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	8,00	R\$ 79,20
12.1.6	1029	ORSE	Jelinho 90° em pvc rígido c/ anel, para esgoto primario, diâm = 50mm	UN	2,00	R\$ 12,26	R\$ 24,52	2,00	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	2,00	R\$ 24,52
12.1.7	1025	ORSE	Jelinho 45° em pvc rígido c/ anel, para esgoto primario, diâm = 50mm	UN	1,00	R\$ 12,91	R\$ 12,91	1,00	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1,00	R\$ 12,91
12.1.8	1028	ORSE	Jelinho 90° em pvc rígido soldavel, para esgoto primario, diâm = 75mm	UN	4,00	R\$ 26,34	R\$ 105,36	4,00	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	4,00	R\$ 105,36
12.1.10	1315	ORSE	Jelinho 90° em pvc rígido soldavel, metrom, diâm = 100mm	UN	26,00	R\$ 9,00	R\$ 234,00	26,00	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	26,00	R\$ 234,00
12.1.11	4954	ORSE	Jelinho 90° em pvc rígido soldavel, metrom, diâm = 25mm	UN	15,00	R\$ 16,77	R\$ 251,55	15,00	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	15,00	R\$ 251,55
12.1.12	1653	ORSE	Jelinho 90° em pvc rígido soldavel, metrom, diâm = 20mm x 1/2"	UN	4,00	R\$ 54,00	R\$ 216,00	4,00	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	4,00	R\$ 216,00
12.1.13	1168	ORSE	Jelinho 90° de pvc rígido soldavel, metrom, diâm = 25mm x 1/2"	UN	8,00	R\$ 11,01	R\$ 88,08	8,00	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	8,00	R\$ 88,08
12.1.14	1029	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel bornta, sete normal, presqto pedral, d = 40mm	M	18,00	R\$ 19,73	R\$ 355,14	18,00	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	18,00	R\$ 355,14
12.1.15	1030	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel bornta, sete normal, presqto pedral, d = 50mm	M	12,00	R\$ 24,78	R\$ 297,36	12,00	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	12,00	R\$ 297,36
12.1.16	1032	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel bornta, sete normal, presqto pedral, d = 100mm	M	36,00	R\$ 30,33	R\$ 1.091,88	36,00	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	36,00	R\$ 1.091,88
12.1.17	0986	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel bornta, sete normal, presqto pedral, d = 75mm	M	18,00	R\$ 35,74	R\$ 643,32	18,00	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	18,00	R\$ 643,32
12.1.18	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldavel metrom p/ água, d = 25 mm (Std)	M	97,00	R\$ 18,28	R\$ 1.771,26	97,00	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	97,00	R\$ 1.771,26
12.2.1	1429	ORSE	Caixa d'água em tbra de vido - Instacada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	UN	3,00	R\$ 1.860,75	R\$ 5.582,25	-	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	3,00	R\$ 5.582,25
12.2.2	4805	ORSE	Lavatório com bancada em granito preto, e = 2cm, diâ 1.55x0.50, com 01 cuba de sapo e 01 porta de 10cm	UN	2,00	R\$ 1.008,66	R\$ 2.017,30	-	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	2,00	R\$ 2.017,30
12.2.3	7350	ORSE	Lavatório de aço inox, 1.07x0.71 (ou similar) sem cuba, c/ sifão cromado, válvula cromada, anel cromado, exc. bacia tomira	UN	2,00	R\$ 458,68	R\$ 917,36	-	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	2,00	R\$ 917,36
12.2.4	8692	ORSE	Torneira cromada para lavatório, DECA 1170C (Oeste) ou similar	UN	2,00	R\$ 238,79	R\$ 477,58	-	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	2,00	R\$ 477,58
12.2.6	7167	ORSE	Vaso sanitário comento, adaptado p/ descargas fixa, bina popular, ELIZABETH ou similar, c/ descarga de 6 litros, sete normal, presqto pedral, d = 100mm	UN	2,00	R\$ 455,00	R\$ 910,00	-	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	2,00	R\$ 910,00
12.2.6	0900	ORSE	Registo gnrta, c/anel cromada, 3/4", linha LTM, Decca ou similar	UN	7,00	R\$ 136,39	R\$ 954,73	-	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	7,00	R\$ 954,73
12.2.7	0917	ORSE	Vaso sanitário c/anel cromada, c/anel cromado, exc. bacia tomira, DECA ou similar, incluído assento AS174 TP, ou similar, conj. de traço DECA, SPI 3 ou similar, anel de vedação e sifão plástico	UN	8,00	R\$ 427,32	R\$ 3.418,56	-	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	8,00	R\$ 3.418,56
12.2.8	40868	SIMAR	PARA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX, POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 012020	UN	4,00	R\$ 322,02	R\$ 1.288,08	-	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	4,00	R\$ 1.288,08
12.2.9	40869	SIMAR	PARA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX, POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 012020	UN	4,00	R\$ 294,16	R\$ 1.176,64	-	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	4,00	R\$ 1.176,64
12.2.10	09442	SIMAR	BANQUADA MAIOR BRANCO 180 X 60 CM, COM CUBA DE EMERGENTE DE AÇO, VALVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GABARITA EM METAL, ENGRATE FLEXIVEL, 30 CM, TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRAO A.T.O. - FORNEC. E INSTALACAO AF 012020	UN	1,00	R\$ 969,51	R\$ 969,51	-	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1,00	R\$ 969,51

Gabriel Costa Araújo Bastos  
Engenheiro Fiscal - SEPENUR  
CREA 3000125911BA

Yuri Lopes Leite  
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Base	Valor Adicional	Valor Total com Adicional	Valor Base com Adicional	Valor Total com Adicional	Valor Base com Adicional	Valor Total com Adicional	Valor Base com Adicional	Valor Total com Adicional
12.2.11	86947	SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 1.041,81	R\$ 1.041,81	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.041,81
12.2.12	4773	ORSE	Bancada de mármore branco	m²	1,33	R\$ 317,92	R\$ 422,83	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 422,83
12.2.13	13309	ORSE	Pla de cozinha com bancada em granito verde ubatuba, e= 2cm, dim 3,70x0,60m, com 02 cubas de aço sifão comado, válvula cromada, torneira cromada 1/2", inclusive rodapé 10 cm	un	1,00	R\$ 2.859,67	R\$ 2.859,67	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.859,67
12.2.14	79	Próprio	BANCADA EM MÁRMORE BEGE BAHIA, DE 1,475 X 0,55 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.006,03	R\$ 1.006,03	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.006,03
12.2.15	80	Próprio	BANCADA EM MÁRMORE BEGE BAHIA, DE 1,00 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 853,75	R\$ 853,75	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 853,75
12.2.16	7352	ORSE	Cuba de sobrepor oval (deca ref.165), acabamento GE-17, com sifão cromado (astra ref SC5), engate cromado (deca), válvula cromada (deca ref1602) ou similares, exclusive torneira	un	3,00	R\$ 495,04	R\$ 1.485,12	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.485,12
12.2.17	7352	ORSE	Cuba de sobrepor oval (deca ref.165), acabamento GE-17, com sifão cromado (astra ref SC5), engate cromado (deca), válvula cromada (deca ref1602) ou similares, exclusive torneira	un	1,00	R\$ 495,04	R\$ 495,04	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 495,04
12.2.18	3692	ORSE	Torneira cromada para lavatório, DECA 1170C (Decamatic) ou similar	un	4,00	R\$ 238,79	R\$ 955,16	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 955,16
13.1	90243	SINAPI	RANÇO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40MM. AF 05/2015	M	62,32	R\$ 16,36	R\$ 1.019,55	62,32	R\$ 1.019,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
13.2	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	1,00	R\$ 16,08	R\$ 16,08	1,00	R\$ 16,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
13.3	91840	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	185,10	R\$ 14,22	R\$ 2.632,12	185,10	R\$ 2.632,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
13.4	12791	ORSE	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas Gerenciável POE 10/100/1000 + 4SFP	un	2,00	R\$ 3.005,21	R\$ 6.010,42	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.010,42
13.5	679	ORSE	Central telefônica ( parb - opa 4/12)	un	1,00	R\$ 974,15	R\$ 974,15	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 974,15
13.6	98270	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI-50 50 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	925,50	R\$ 24,96	R\$ 23.100,48	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.100,48
13.7	100562	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.A. 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	1,00	R\$ 289,10	R\$ 289,10	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 289,10
13.8	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	UN	23,00	R\$ 25,47	R\$ 585,81	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 585,81
13.9	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	24,00	R\$ 35,84	R\$ 860,16	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 860,16
13.10	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4 X 2"	UN	47,00	R\$ 9,35	R\$ 439,45	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 439,45
14.1.1	7989	ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem resprovetamento	m²	690,77	R\$ 13,15	R\$ 9.083,62	690,77	R\$ 9.083,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
14.1.2	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	450,12	R\$ 10,96	R\$ 4.933,31	340,00	R\$ 3.726,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 110,12	R\$ 1.206,91
14.1.3	C2941	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	m²	187,74	R\$ 21,40	R\$ 4.017,63	187,74	R\$ 4.017,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
14.1.4	14-1B	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	225,69	R\$ 15,37	R\$ 3.468,85	225,69	R\$ 3.468,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
14.2.1	94316	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	m³	147,17	R\$ 51,73	R\$ 12.028,20	147,17	R\$ 12.028,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
14.2.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2021	m²	294,34	R\$ 0,77	R\$ 226,64	294,34	R\$ 226,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.2.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF 06/2016	M	450,12	R\$ 46,03	R\$ 20.719,02	274,04	R\$ 12.614,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 176,08	R\$ 8.104,96
14.2.4	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	985,11	R\$ 32,73	R\$ 32.242,65	985,11	R\$ 32.242,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
14.2.5	67622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	m²	985,11	R\$ 35,67	R\$ 35.138,87	985,11	R\$ 35.138,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
14.2.6	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	704,04	R\$ 70,84	R\$ 49.874,19	440,00	R\$ 31.169,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 264,04	R\$ 18.704,59
14.2.7	0000026	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS CERÂMICAS 240X240X11MM, COR AMENDOÁ, APLICADAS EM AMBIENTES EXTERNOS, GAIL OU SIMILAR	m²	206,76	R\$ 210,10	R\$ 43.440,27	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 206,76	R\$ 43.440,27
14.2.8	0000028	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS CERÂMICAS 300X75X11MM, COR BEGE, APLICADAS EM AMBIENTES EXTERNOS, GAIL OU SIMILAR	m²	44,24	R\$ 206,90	R\$ 9.157,23	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 44,24	R\$ 9.157,23
14.2.9	0000029	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS CERÂMICAS 300X75X11MM, COR CAMURÇA, APLICADAS EM AMBIENTES EXTERNOS, GAIL OU SIMILAR	m²	43,34	R\$ 220,42	R\$ 9.553,00	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 43,34	R\$ 9.553,00

Gabriel Costa Araújo Bastos  
Engenheiro Fiscal - SEPEDUR  
CREA 3000125911BA

Yuri Lúcia Leite  
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



14.2.10	04004	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO III LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO AF 08/2022	m²	112,36	R\$ 02,75	R\$ 10.423,24	112,36	R\$ 10.423,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
14.2.11	83	Próprio	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	M	130,02	R\$ 32,86	R\$ 4.272,45	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	130,02	R\$ 4.272,45
14.3.1	103331	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF 12/2021	m³	47,10	R\$ 85,24	R\$ 4.014,80	47,10	R\$ 4.014,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 0,00
14.3.2	87803	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 05/2014	m²	47,10	R\$ 8,19	R\$ 385,74	47,10	R\$ 385,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 0,00
14.3.3	87704	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2014	m²	47,10	R\$ 46,20	R\$ 2.176,02	47,10	R\$ 2.176,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 0,00
14.4.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF 05/2018	m²	700,00	R\$ 13,51	R\$ 9.457,00	350,00	R\$ 4.728,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	350,00	R\$ 4.728,50
14.4.2	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF 05/2018	UN	100,00	R\$ 48,36	R\$ 4.836,00	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00	R\$ 4.836,00
14.4.3	98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 03/2018	UN	15,00	R\$ 141,92	R\$ 2.128,80	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	15,00	R\$ 2.128,80
14.5.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF 01/2020	m²	21,97	R\$ 11,14	R\$ 244,74	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	21,97	R\$ 244,74
14.5.2	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF 01/2020 P	m²	21,97	R\$ 26,54	R\$ 583,08	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	21,97	R\$ 583,08
14.5.3	100745	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF 01/2020 P	m²	21,97	R\$ 26,01	R\$ 571,43	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	21,97	R\$ 571,43
14.6.1	2280	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	344,45	R\$ 19,00	R\$ 6.575,55	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	344,45	R\$ 6.575,55
14.6.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	47,10	R\$ 17,77	R\$ 836,96	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	47,10	R\$ 836,96
14.7.1	0000072	Próprio	Bicicletário edgetyre, mmcite ou similar, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos	un	1,00	R\$ 2.024,80	R\$ 2.024,80	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 2.024,80
14.8.1	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,9 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF 07/2020	m³	124,13	R\$ 8,28	R\$ 1.027,79	62,00	R\$ 513,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	62,13	R\$ 514,43
14.8.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020	M3XKM	3.723,90	R\$ 2,21	R\$ 8.229,81	1.850,00	R\$ 4.088,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1.873,90	R\$ 4.141,32
15.1.1	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	859,83	R\$ 10,96	R\$ 9.423,73	446,33	R\$ 4.891,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	413,50	R\$ 4.531,96
15.1.2	C2941	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	m²	1.061,64	R\$ 21,40	R\$ 22.719,09	1.061,64	R\$ 22.719,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 0,00
15.1.3	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	707,34	R\$ 15,37	R\$ 10.871,81	707,34	R\$ 10.871,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 0,00
15.1.4	1094	ORSE	Tampo balcão granito verde ubatuba polido c/ largura = 57 cm, e = 2 cm	m	79,91	R\$ 186,83	R\$ 14.929,58	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	79,91	R\$ 14.929,58
15.1.5	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,9 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF 07/2020	m³	64,04	R\$ 8,28	R\$ 530,25	64,04	R\$ 530,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 0,00
15.1.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020	M3XKM	1.921,20	R\$ 2,21	R\$ 4.245,85	1.921,20	R\$ 4.245,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 0,00
15.2.1	94316	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 05/2016	m³	431,62	R\$ 81,73	R\$ 35.276,30	431,62	R\$ 35.276,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 0,00
15.2.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA AF 09/2021	m²	863,23	R\$ 0,77	R\$ 664,68	863,23	R\$ 664,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 0,00
15.2.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	707,34	R\$ 32,73	R\$ 23.151,23	707,34	R\$ 23.151,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 0,00
15.2.4	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM AF 07/2021	m²	707,34	R\$ 35,67	R\$ 25.230,81	707,34	R\$ 25.230,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 0,00
15.2.5	0000026	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS CERÂMICAS 240X240X11MM, COR AMENDOIM, APLICADAS EM AMBIENTES EXTERNOS, GAIL OU SIMILAR	m²	546,48	R\$ 210,10	R\$ 114.815,44	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	546,48	R\$ 114.815,44
15.2.6	0000027	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS CERÂMICAS 240X240X11MM, COR TERRACOTA, APLICADAS EM AMBIENTES EXTERNOS, GAIL OU SIMILAR	m²	183,83	R\$ 216,30	R\$ 39.762,42	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	183,83	R\$ 39.762,42
15.2.7	0000028	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS CERÂMICAS 300X75X11MM, COR BEGE, APLICADAS EM AMBIENTES EXTERNOS, GAIL OU SIMILAR	m²	46,66	R\$ 206,99	R\$ 9.658,15	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	46,66	R\$ 9.658,15

Gabriel Costa Araújo Bastos  
Engenheiro Fiscal – SEPEDUR  
CREA 3000126911BA

Yuri Lima Leite  
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

15

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
15.2.8	000029	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS CERÂMICAS 300X75X11MM, COR CAMURÇA, APLICADAS EM AMBIENTES EXTERNOS, GAILOU SIMILAR	m²	86,26	R\$ 220,42	R\$ 19.013,42	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.013,42	
15.2.9	1994	ORSE	Tampo batido granito verde ibatuba polido c/ largura = 57 cm, e = 2 cm	m	79,91	R\$ 186,83	R\$ 14.929,58	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.929,58	
15.2.10	171564	SBC	MEIO-FIO GRANITO COMUM CONVENCIONAL ASSENTADO	M	160,89	R\$ 71,29	R\$ 11.469,84	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.469,84	
15.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF 02/2021	m³	1,00	R\$ 92,58	R\$ 92,58	1,00	R\$ 92,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	
15.3.2	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	767,40	R\$ 13,03	R\$ 9.999,22	767,40	R\$ 9.999,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	
15.3.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	2.302,20	R\$ 6,28	R\$ 14.457,81	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.457,81	
15.3.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	2.302,20	R\$ 8,20	R\$ 18.878,04	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.878,04	
15.3.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 368,24	R\$ 736,48	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 736,48	
15.3.6	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	4,00	R\$ 52,06	R\$ 208,32	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 208,32	
15.3.7	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2020	UN	8,00	R\$ 466,62	R\$ 3.732,96	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.732,96	
15.3.8	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR H = "2,5" M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 11/2019	UN	11,00	R\$ 565,44	R\$ 6.219,84	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.219,84	
15.3.9	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2020	UN	11,00	R\$ 400,01	R\$ 4.400,11	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.400,11	
15.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF 02/2021	m³	1,00	R\$ 92,58	R\$ 92,58	1,00	R\$ 92,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	
15.4.2	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	M	1,00	R\$ 13,02	R\$ 13,02	1,00	R\$ 13,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	
15.4.3	89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	1,00	R\$ 9,95	R\$ 9,95	1,00	R\$ 9,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	
15.4.4	89426	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	1,00	R\$ 17,64	R\$ 17,64	1,00	R\$ 17,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	
15.4.5	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2016	UN	1,00	R\$ 36,15	R\$ 36,15	1,00	R\$ 36,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	
15.4.6	2082	ORSE	Tomreira cromada para jardim, DECA 1163C30, 1/2" ou similar	un	6,00	R\$ 66,42	R\$ 398,52	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 398,52	
15.5.1	89487	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF 12/2014	m³	4,00	R\$ 131,88	R\$ 527,52	4,00	R\$ 527,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	
15.5.2	95852	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA, AF 01/2017	m³	1,00	R\$ 2.240,68	R\$ 2.240,68	1,00	R\$ 2.240,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	
15.6.1	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	154,33	R\$ 19,09	R\$ 2.946,15	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.946,15	
15.7.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRÊCHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF 06/2016	M	850,83	R\$ 46,03	R\$ 39.577,97	80,00	R\$ 3.682,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 779,83	R\$ 35.895,57
15.7.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF 05/2016	m³	21,80	R\$ 97,93	R\$ 2.134,87	21,80	R\$ 2.134,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	
15.7.3	10044	ORSE	Piso cimentado desempoiado traço 1:5, e = 7 cm, c/junta plastica 3x27mm	m²	905,75	R\$ 74,81	R\$ 67.759,15	905,75	R\$ 67.759,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	
15.7.4	83	Próprio	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	M	218,21	R\$ 32,86	R\$ 7.170,38	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.170,38	
15.7.5	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	210,00	R\$ 45,15	R\$ 9.481,50	105,00	R\$ 4.740,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 105,00	R\$ 4.740,75
15.7.6	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	210,00	R\$ 21,65	R\$ 4.546,50	105,00	R\$ 2.273,25	R\$ -	R\$ -	105,00	R\$ 2.273,25
15.8.1	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	185,04	R\$ 17,34	R\$ 3.208,59	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 185,04	R\$ 3.208,59
15.8.2	4648	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dner diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	10,00	R\$ 489,33	R\$ 4.893,30	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	10,00	R\$ 4.893,30
15.8.3	12507	ORSE	Placa de sinalização, dim.: 60 x 80 cm, - Estacionamento Reservado - Deficiente/dosos", incluso barile para fixação - fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 181,24	R\$ 724,96	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	4,00	R\$ 724,96
15.8.4	799	ORSE	Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2", (60mm) altura útil=2,50m, altura total=3,20m	un	14,00	R\$ 446,52	R\$ 6.251,28	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	14,00	R\$ 6.251,28
15.9.1	0000030	Próprio	INSTALAÇÃO DE ABRIGO PIN - INSTALADO ABAIXO DO PISO DE CONCRETO EXISTENTE, MMCITE OU SIMILAR	un	3,00	R\$ 53.285,15	R\$ 159.855,45	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	3,00	R\$ 159.855,45
15.9.2	0000010	Próprio	Banco portáto, mmcite ou similar	un	19,00	R\$ 2.819,70	R\$ 53.574,30	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	19,00	R\$ 53.574,30
15.9.3	0000030	Próprio	FLOREIRA FLORIUM MMCITE OU SIMILAR	un	3,00	R\$ 3.267,68	R\$ 9.803,04	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	3,00	R\$ 9.803,04
15.9.4	0000014	Próprio	LIXEIRA QUINBIN MMCITE OU SIMILAR	un	1,00	R\$ 1.510,86	R\$ 1.510,86	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 1.510,86
15.9.5	0000015	Próprio	LIXEIRA TRIPLA QUINBIN MMCITE OU SIMILAR	un	1,00	R\$ 4.409,61	R\$ 4.409,61	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 4.409,61

Gabriel Costa Araújo Bastos  
Engenheiro Fiscal - SEPEDUR  
CREA 3000126911BA

Yuri Lima Leite  
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

10

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR CONTRATADO		VALOR SUPRESSÃO		VALOR ACUMULADO		VALOR DIFERENÇA			
						CONTRATADO	SUPRESSÃO	CONTRATADO	SUPRESSÃO	CONTRATADO	SUPRESSÃO	CONTRATADO	SUPRESSÃO		
15.10.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	m²	478,49	R\$ 13,51	R\$ 6.464,30	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 478,49	R\$ 6.464,30
15.10.2	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 05/2018	UN	127,00	R\$ 48,36	R\$ 6.141,72	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	127,00	R\$ 6.141,72
15.10.3	98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018	UN	12,00	R\$ 141,92	R\$ 1.703,04	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	12,00	R\$ 1.703,04
15.10.4	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	10,00	R\$ 388,15	R\$ 3.881,50	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	10,00	R\$ 3.881,50
15.10.5	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m²	47,85	R\$ 95,04	R\$ 4.547,66	47,85	R\$ 4.547,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 0,00
15.11.1	81	Próprio	Elevador de uso restrito para portadores de necessidades especiais, para cadeira de rodas que se encaixa em escadas retas - Fornecimento e instalação.	un	1,00	R\$ 105.409,33	R\$ 105.409,33	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 105.409,33
16.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	R\$ 139,68	R\$ 67.046,40	420,00	R\$ 58.665,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	60,00	R\$ 8.380,80
16.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00	R\$ 43,54	R\$ 41.708,40	840,00	R\$ 36.573,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	120,00	R\$ 6.224,80
17.1	5	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	R\$ 1.676,95	R\$ 1.676,95	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 1.676,95
17.2	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	484,00	R\$ 2,44	R\$ 1.180,96	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	484,00	R\$ 1.180,96
17.3	12627	ORSE	Mastro simpies em tubo ferro galvanizado, alt (úm) = 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2")	un	1,00	R\$ 486,13	R\$ 486,13	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 486,13
17.4	32449	ORSE	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x60cm, esp=4mm, (ACM constil de .02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coqueating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	un	1,00	R\$ 1.748,97	R\$ 1.748,97	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 1.748,97
17.5	0000056	Próprio	SI-02 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	un	1,00	R\$ 52,69	R\$ 52,69	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 52,69
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 2.499.994,54</b>		<b>R\$ 1.002.867,81</b>		<b>R\$ 35.248,15</b>		<b>R\$ 35.248,15</b>		<b>R\$ 1.497.126,73</b>

ACRÉSCIMO  
SUPRESSÃO

QUADRO DE RESUMO		
CONTRATADO	SUPRESSÃO	
R\$ 2.499.994,54	R\$ 35.248,15	R\$ 35.248,15
ACUMULADO MEDIDO		R\$ 1.002.867,81
VALOR CONSOLIDADO		R\$ 1.497.126,73
DIFERENÇA ADITIVO		R\$ 0,00
PERCENTUAL DE REAJUSTE		0,0%

Gabriel Costa Araújo Bastos  
Engenheiro Fiscal - SEPEDUR  
CREA 3000125911BA

Yuri Lima Leite  
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

57



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 151/2023

Contrato sob regime de empreitada preço unitário que celebram entre si o Município de POJUCA, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a GAN ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.547.018/0001-57, com sede na Rua Ewerton Visco, 290, Boulevard Side Empresarial, sala 2018, Caminho das Árvores, Salvador-Ba através de seu Sócio Administrador, Sr. Gustavo Albergaria Barreto Neto, portador de cédula de identidade nº 0599720921 SSP/BA e CPF nº 903.518.515-34, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 041/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 122/2023, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo único:** O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e requalificação da Sede do Poder Executivo e da Praça Almirante Vasconcelos no Município de Pojuca - Bahia**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 041/2023, parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada unitário, em obediência ao cronograma dos serviços.

**Parágrafo único.** Os serviços por preços unitários serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo CONTRATANTE, através da medição de Serviços Executados.

São decorrentes do presente contrato as seguintes obrigações:

#### I - da CONTRATADA:

Rua Cidade do nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000  
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

*Simone Freire de S.*  
Confere com original

Gustavo Albergaria  
Gan Engenharia  
Eng. Civil  
CREA: 9376-D



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 151/2023

799

19

- a) Fornecer/Executar à Prefeitura o objeto deste Termo de Referência conforme especificado;
- b) Emitir à Prefeitura relação do pessoal técnico (nome completo e RG) que serão responsáveis pela a execução dos serviços;
- c) Efetuar todas as despesas tais como seguros, tributos, pagamento de mão-de-obra e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços;
- d) Efetuar os testes de funcionamento das instalações, na presença de representante da Prefeitura Municipal de POJUCA/BA, sempre após a execução dos serviços;
- e) Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail e outros necessários para recebimento de correspondência ou atendimento de chamados de manutenção corretiva;
- f) Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;
- g) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Prefeitura, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- h) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;
- i) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;
- j) Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;
- k) Retirar do recinto da obra imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- l) Corrigir, conforme determinação da fiscalização da Prefeitura Municipal de POJUCA/BA, os defeitos ou incorreções resultantes da execução serviços e/ou dos materiais empregados;
- m) Comunicar por escrito à Prefeitura o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;
- n) Apresentar à Prefeitura de Pojuca, em até 05 (cinco) dias após o início do serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do serviço contratado;
- o) Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**II - do CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento à empresa contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) Quando necessário, providenciar, em tempo hábil, as inspeções dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos acordados;
- c) Comunicar imediatamente à empresa contratada ou ao seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos serviços;
- d) Emitir ORDEM DE SERVIÇO;
- e) Emitir Termos de Recebimento Definitivo;
- f) Julgar a qualidade dos serviços;
- g) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre o Objeto.

Rua Cidade do nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000  
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Gustavo Albergaria  
Eng. Civil  
CREA - 39376-D

*Silvino F. de S.*  
Confere com original



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 151/2023

800

29

h) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61, §1º da Lei 8666/93.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, MEDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global no valor de **R\$ 2.499.994,54 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, a ser pago pelo CONTRATANTE, até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a prestação dos serviços pelo setor competente do Contratante e a ser creditado em conta corrente do Banco Bradesco, Agência nº 3646, Conta Corrente nº 65625-9.

Na presença da Fiscalização do CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento.

§ 1º. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS, relativa a obra contratada.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente.

§ 3º. O prazo para o pagamento das medições será de até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceitação das mesmas pelo CONTRATANTE a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento.

§ 4º. Sobre os dias de eventuais atrasos de pagamento serão aplicados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "pro-rata tempore", nos termos da alínea "d", do inciso XIV, do art. 40 da Lei n.º 8666/93.

§ 5º. O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e somente reajustável na forma da lei.

§ 6º. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo

§ 7º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 8º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos

Rua Cidade do nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000  
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

GUSTAVO ALBERTO  
Ban. Engenharia  
Eng. Civil  
CREA - 3937

Simão T. de S.  
Confere com original



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 151/2023

custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 03.13.13  
Projeto/Atividade: 5088  
Elemento de Despesa: 44.90.51.00  
Fonte de Recurso: 17540000

**Parágrafo único** - A dotação ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subsequentes.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame,

II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

III - comportar-se de modo inidôneo,

IV - fizer declaração falsa; ou

V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

Rua Cidade do nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000  
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Gustavo Albergar  
Eng.º Civil  
CREA 39376

Silvane Friend  
Confere com original



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 151/2023

8/12

22

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução do serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

**Parágrafo único.** As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Sr. Gabriel Costa Araújo Bastos, CREA nº 0520701690** designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviços apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obra a serem apresentados pela CONTRATANTE no início dos trabalhos;
- Obter da CONTRATADA o Manual de Qualidade contendo o Sistema de Gestão de Qualidade e verificar a sua efetiva utilização;

Rua Cidade do nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000  
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/ME nº 13.806.237/0001-06

*Simone Faria de A.*  
Confere com original

*Gustavo Albergari*  
Eng.º Civil  
CREA - 30376-T



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 151/2023

23

- d) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviços para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da empresa vencedora com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela CONTRATADA;
- g) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- h) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- i) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- j) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA;
- l) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela empresa vencedora e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
- m) Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
- n) Verificar e aprovar os desenhos "como construídos" elaborados pela CONTRATADA, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados;
- o) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização da CONTRATADA ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- p) Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a empresa vencedora da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.
- q) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

### CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte o serviço objeto do Contrato.

9.2 A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente os serviços relativos ao mesmo, desde que haja o expreso consentimento por escrito por parte da CONTRATANTE, sob pena do disposto na Cláusula Décima Primeira.

9.3. Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subcontratadas.

Rua Cidade do nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000  
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Gustavo Alberg  
Eng. Civil  
CREA: 3937

Silvane Freire de S.  
Confere com original



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 151/2023

804

24

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **12 (doze) meses**, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

§ 1º. O prazo para conclusão das obras é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

Rua Cidade do nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia - CEP 48.120-000  
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/ME: 13.806.237/0001-06

Justavo Alberg  
Eng.º Civil  
CREA 56937

Silvane Freire de S.  
Confere com original



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 151/2023

805

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

Rua Cidade do nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000  
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Gustavo Alber  
Eng. Civil  
CREA - 393

Silvane Freire de S.  
Confere com original



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 151/2023

806

26

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**CLÁUSULA DECIMA-QUINTA - DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 20 de Julho de 2023.

Carlos Eduardo Bastos Leite  
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA  
Contratante

Gustavo Albergaria Barreto Neto  
P/ GAN ENGENHARIA EIRELI  
Contratada

Testemunhas:

Nome:  
RG: 1125235873

Nome: JONETE BARBOSA SANTANA  
RG: 01.399.809-97 SSP/BA

Silvane Frain de J.  
Confere com original

Obra: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DO PODER EXECUTIVO E DA PRAÇA ALVARANTE VASCONCELOS

Bancos: SINAPI - 01/2023 - Bahia  
SBC - 03/2023 - Bahia  
ORSE - 11/2022 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
EMBASA - 01/2023 - Bahia

B.D.I.: 24,90%

Encargos Sociais: Não Desonerado.

Item	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Total
<b>ORÇAMENTO SINTÉTICO</b>									
1.1	74208001	SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES						140.837,39
1.2	98459	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10,00	R\$ 342,10	R\$ 427,28	R\$	4.272,80
2.1	97622	SINAPI	ALVENARIA COM TELA METÁLICA AF_09/2018	m²	1.211,71	R\$ 87,93	R\$ 109,82	R\$	138.284,59
2.2	C1049	SEINFRA	ALVENARIA DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m²	18,52	R\$ 49,00	R\$ 81,09	R\$	1.147,31
2.3	87460	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	51,01	R\$ 252,84	R\$ 315,92	R\$	18.115,07
2.4	87905	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 0,09 SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_09/2014	m²	28,30	R\$ 58,12	R\$ 70,09	R\$	1.843,28
2.5	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_09/2014	m²	52,80	R\$ 7,34	R\$ 9,10	R\$	481,81
2.6	87827	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL APLICADO MANUALMENTE NAS PAREDES INTERIAS DA SACADA, ESPESURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAS, AF_09/2014	m²	52,60	R\$ 87,41	R\$ 84,10	R\$	4.428,39
2.8	3258	ORSE	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 MP / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	m³	389,00	R\$ 14,02	R\$ 17,51	R\$	6.933,08
2.7	100974	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMAT ATÉ 30 KM (UNIDADE: MXXXM), AF_07/2020	MXXXM	2.085,00	R\$ 1,77	R\$ 2,21	R\$	4.609,83
2.8	95875	SINAPI	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 - ISA	KG	1.417,50	R\$ 12,88	R\$ 10,21	R\$	22.977,87
3.2	00013279	SINAPI	CHAPISCO DE AÇO TIPO PARABOLIT, 2,5x3x200' MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	160,00	R\$ 17,35	R\$ 21,67	R\$	3.487,20
3.3	040127	SBC	CHAPA DE AÇO 1/4" (49,77 Kg/m2) PISOS, REVESTIMENTOS E MARMORIARIA	KG	199,20	R\$ 22,37	R\$ 27,94	R\$	5.585,84
4.1	97833	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m²	416,88	R\$ 20,30	R\$ 25,35	R\$	10.542,65
4.2	97832	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m	142,73	R\$ 2,32	R\$ 2,89	R\$	412,48
4.3	3240	ORSE	Demolição de piso de alta resistência	m²	6,43	R\$ 17,58	R\$ 21,95	R\$	155,03
4.4	8337	ORSE	Demolição de piso de mármore	m²	54,65	R\$ 14,05	R\$ 17,54	R\$	856,60
4.5	00330	SEINFRA	ATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL, S/CONTROLE, MAT. CAQUISIAÇÃO	m³	15,58	R\$ 70,23	R\$ 95,21	R\$	1.483,37
4.6	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAS, TRAÇO 1:3 - ESPEZ. 5cm	m²	352,00	R\$ 22,82	R\$ 28,25	R\$	8.946,54
4.7	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM, AF_07/2018	m²	334,80	R\$ 28,21	R\$ 32,73	R\$	10.860,94
4.8	87822	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADESIVO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM, AF_07/2021	m²	334,80	R\$ 28,58	R\$ 39,67	R\$	11.045,82
4.9	9617	ORSE	Piso vinílico 18,4 x 95 cm, e = 3 mm, acabamento náutico (Tartarú ou similar), exclusiva cimentado - fornecimento e instalação - Rev 01	m²	60,14	R\$ 181,14	R\$ 220,24	R\$	13.606,07
4.10	73	Próprio	Revestimento cerâmico para piso, 120 x 120 cm, porcelanato marmorizado, polido, linha placa, Eface ou similar, aplicado com argamassa industrializada so-II, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco	m²	217,10	R\$ 273,45	R\$ 341,60	R\$	74.148,10
4.11	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2, AF_09/2014	m²	49,22	R\$ 66,24	R\$ 70,24	R\$	3.457,21
4.12	10610	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, Eface, linha cargo plus white ou similar, aplicado com argamassa industrializada so-II, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco	m²	187,43	R\$ 48,43	R\$ 60,48	R\$	10.128,18
4.13	74	Próprio	Revestimento cerâmico para piso, 60 x 60 cm, cerâmica acabamento náutico, polido, linha slate, Eface ou similar, aplicado com argamassa industrializada so-II, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco	m²	42,54	R\$ 348,08	R\$ 434,76	R\$	18.484,28
4.14	2254	ORSE	Rodapé madeira 7 x 1,6 cm, inclusive chapisco 7 x 7 x 2,5 cm	m	227,60	R\$ 24,74	R\$ 30,80	R\$	7.034,69
4.15	130332	SBC	RODAPÃO DE MARMORE BRANCO 5x2cm	m	12,11	R\$ 34,33	R\$ 42,87	R\$	519,15
4.16	775	Próprio	Soleira em mármore bege baía 60x60, L= 16 cm e E= 2 cm	m	14,80	R\$ 298,48	R\$ 374,05	R\$	5.481,13
4.17	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES, EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 MP / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	m³	71,83	R\$ 8,83	R\$ 8,28	R\$	584,75
4.18	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMAT ATÉ 30 KM (UNIDADE: MXXXM), AF_07/2020	MXXXM	2.764,87	R\$ 4,77	R\$ 2,21	R\$	4.762,28
4.19	C1944	SEINFRA	POLIMENTO EM PISOS DE MARMORE	m²	178,33	R\$ 62,21	R\$ 65,21	R\$	11.629,89
5.1	12	ORSE	FORRO Demolição de forros	m²	15,24	R\$ 7,02	R\$ 8,76	R\$	133,50
5.2	1054	ORSE	Forno de gesso comum, em placas 80x80 cm, inclusive madeiramento com ripas 3,5cm x 5,5cm, instalado	m²	62,02	R\$ 65,91	R\$ 82,32	R\$	4.282,20
5.3	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (BANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA), AF_09/2017 P	m²	52,02	R\$ 49,84	R\$ 62,25	R\$	3.239,24
5.4	120098	SBC	TETO EM GESSO COM REBAIXOS E REGALTES ORNAMENTAIS	m²	210,70	R\$ 41,89	R\$ 52,26	R\$	11.015,38
5.5	120315	SBC	REBAIXAMENTO DE TETO EM GESSO COM ACABAMENTO EM ORNA	m²	210,70	R\$ 58,17	R\$ 70,15	R\$	14.780,60
5.6	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 MP / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	m³	1,52	R\$ 8,83	R\$ 8,28	R\$	12,58
5.7	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMAT ATÉ 30 KM (UNIDADE: MXXXM), AF_07/2020	MXXXM	45,72	R\$ 1,77	R\$ 2,21	R\$	101,04
6.1	7725	ORSE	PINTURA Remoção de pintura látex (passagem sobre tratamento sobre espessado)	m²	1.152,54	R\$ 8,11	R\$ 7,83	R\$	8.793,88
6.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERIAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_09/2014	m²	1.631,35	R\$ 23,72	R\$ 28,82	R\$	48.320,68
6.3	8824	ORSE	Enpassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retôques - Rev 01	m²	1.631,35	R\$ 15,70	R\$ 19,80	R\$	31.974,48
6.4	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	1.631,35	R\$ 15,29	R\$ 18,09	R\$	31.142,47
6.5	88490	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_09/2014	m²	415,22	R\$ 28,89	R\$ 33,30	R\$	13.839,28
6.6	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_09/2014	m²	415,22	R\$ 13,88	R\$ 17,31	R\$	7.187,45
7.1	159231	EMBASA	DIVISÓRIAS RETIRADA DE DIVISÓRIA	M2	199,32	R\$ 13,61	R\$ 16,87	R\$	3.382,52
7.2	72	Próprio	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (DRYWALL RUI), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUAS DUPLAS, COM VÁOS.	m²	215,08	R\$ 218,28	R\$ 270,10	R\$	58.249,70
7.3	0714	ORSE	Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (pesso acartonado), semi-oca, inclusive cabido em madeira e ferragens - 80 x 210 cm	Un	13,00	R\$ 360,63	R\$ 457,92	R\$	5.952,06
7.4	0854	ORSE	Revestimento com placa MDF 6mm revestido com chapa em fórmica Almond (ref. 112) ou similar - Rev 01	m²	4,84	R\$ 104,77	R\$ 130,85	R\$	607,14
7.5	9858	ORSE	Acabamento de portas de madeira tratada, 9-10 a 13cm para conexão de parede (ref obra Sombates)	m	21,28	R\$ 18,12	R\$ 20,13	R\$	427,88
7.6	8650	ORSE	Revestimento com placa MDF 6mm - Rev 01	m²	21,28	R\$ 72,57	R\$ 90,63	R\$	1.929,78
8			COBERTURA						94.148,77
8.1	83730	SINAPI	REPARO/COLETA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	m²	50,00	R\$ 184,03	R\$ 192,44	R\$	9.622,00

Siga-me no Instagram  
Conte com original



29

OC 435 06

Obra: RFORMA E REQUALIFICAO DA SEDE DO PODER EXECUTIVO E DA PRAA ALMIRANTE VASCONCELOS

Bancos: SINAPI - 01/2023 - Bahia, SBC - 03/2023 - Bahia, ORSE - 11/2022 - Sergipe, SENIFRA - 027 - Cear, EMBASA - 01/2023 - Bahia

B.O.I: 24,00%

Encargos Sociais: No Desonerado.

Table with columns: Item, Codigo, Banco, Descricao, Unid, Quant, Valor Unit, Valor Unit, Total. Contains detailed list of construction items and materials.

Planta 3 de 3
Siempre F. de J.R.
Confere com original

OC 408 07

Obra: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DO PODER EXECUTIVO E DA PRAÇA ALVARANTE VASCONCELOS

Banco: SSIAP - 01/2023 - Bahia  
 SUC - 03/2023 - Bahia  
 ORSE - 11/2022 - Sergipe  
 SENFRA - 027 - Ceará  
 EMBAASA - 01/2023 - Bahia

B.D.L: 24,90%

Encargos Sociais: I/So Desonerado.

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Total
13.9	88007	SIAP	TOANADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	LN	24,00	R\$ 28,70	R\$ 35,84	R\$	660,10
13.10	C4702	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	LN	47,00	R\$ 7,49	R\$ 9,95	R\$	439,45
14			ÁREA EXTERNA E ESTACIONAMENTO						201.671,69
14.1	7889	ORSE	Demolção de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	m²	890,77	R\$ 10,53	R\$ 13,15	R\$	9.093,02
14.1.2	21	ORSE	Demolção de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	450,12	R\$ 9,78	R\$ 10,06	R\$	4.933,31
14.1.3	C2841	SEINFRA	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	m²	187,74	R\$ 17,14	R\$ 21,40	R\$	4.077,63
14.1.4	18	ORSE	Demolção de piso cerâmico ou lajota	m²	225,69	R\$ 19,31	R\$ 15,37	R\$	3.488,85
14.2			ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA						227.076,78
14.2.1	84310	SIAP	(CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO ARENOSO. AF_05/2016	m³	147,17	R\$ 55,44	R\$ 81,73	R\$	12.028,20
14.2.2	87084	SIAP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	284,34	R\$ 0,82	R\$ 0,77	R\$	226,84
14.2.3	84273	SIAP	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE SUPERIOR X ALURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	450,12	R\$ 38,88	R\$ 40,03	R\$	20.710,02
14.2.4	85241	SIAP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2019	m²	885,11	R\$ 28,21	R\$ 32,73	R\$	32.242,85
14.2.5	87022	SIAP	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	885,11	R\$ 28,50	R\$ 35,07	R\$	35.138,87
14.2.6	82398	SIAP	EXECUÇÃO DE PATIO ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	704,04	R\$ 50,72	R\$ 70,84	R\$	49.074,19
14.2.7	0000026	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS CERÂMICAS 240X240X11MM, COR AMENDOA, APLICADAS EM AMBIENTES EXTERNOS, GAIL OU SIMILAR	m²	206,78	R\$ 168,22	R\$ 210,10	R\$	43.440,27
14.2.8	0000026	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS CERÂMICAS 300X75X11MM, COR BEGE, APLICADAS EM AMBIENTES EXTERNOS, GAIL OU SIMILAR	m²	44,24	R\$ 165,73	R\$ 206,09	R\$	9.157,23
14.2.8	0000029	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS CERÂMICAS 300X75X11MM, COR CAMARÇA, APLICADAS EM AMBIENTES EXTERNOS, GAIL OU SIMILAR	m²	43,34	R\$ 176,48	R\$ 220,42	R\$	9.553,00
14.2.10	84984	SIAP	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISÓ DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	112,38	R\$ 74,26	R\$ 92,78	R\$	10.423,24
14.2.11	83	Próprio	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M	130,02	R\$ 28,31	R\$ 32,88	R\$	4.272,45
14.3			ALVENARIA						6.078,66
14.3.1	103331	SIAP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	47,10	R\$ 88,25	R\$ 85,24	R\$	4.014,80
14.3.2	87893	SIAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	47,10	R\$ 6,56	R\$ 8,18	R\$	385,74
14.3.3	87794	SIAP	EMBOCO OU MASSA LANCIA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:4, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÁZIOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2014	m²	47,10	R\$ 38,09	R\$ 48,20	R\$	2.170,02
14.4			PAISAGISMO						18.227,80
14.4.1	85504	SIAP	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2016	m²	700,00	R\$ 10,82	R\$ 13,61	R\$	9.457,00
14.4.2	85508	SIAP	PLANTIO DE ARBUSTO C/ CARGA VIVA. AF_05/2016	LN	100,00	R\$ 36,72	R\$ 48,38	R\$	4.838,00
14.4.3	88511	SIAP	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2016	LN	15,00	R\$ 113,83	R\$ 141,92	R\$	2.128,80
14.5			ESTRUTURAS METÁLICAS						4.398,29
14.5.1	100717	SIAP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	21,97	R\$ 8,82	R\$ 11,14	R\$	244,74
14.5.2	100721	SIAP	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	21,97	R\$ 21,25	R\$ 28,54	R\$	583,08
14.5.3	100745	SIAP	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	21,97	R\$ 20,83	R\$ 28,01	R\$	671,43
14.6			PINTURA						7.412,61
14.6.1	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demão de tinta acrílica convencional	m²	344,45	R\$ 15,28	R\$ 18,09	R\$	6.575,55
14.6.2	88497	SIAP	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_09/2014	m²	47,10	R\$ 14,23	R\$ 17,77	R\$	838,98
14.7			CONCRETO						2.024,80
14.7.1	00000072	Próprio	Bloco de espedite, ornate ou similar, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demão	un	1,00	R\$ 1.821,14	R\$ 2.024,80	R\$	2.024,80
14.8			SERVIÇOS FINAIS						6.257,60
14.8.1	100074	SIAP	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 LP - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	124,13	R\$ 8,63	R\$ 8,28	R\$	1.027,79
14.8.2	95875	SIAP	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMIT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.723,00	R\$ 1,77	R\$ 2,21	R\$	8.220,81
15			PRAÇA ALVARANTE VASCONCELOS						624.748,15
15.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						62.720,38
15.1.1	21	ORSE	Demolção de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	659,83	R\$ 8,78	R\$ 10,06	R\$	6.423,73
15.1.2	C2841	SEINFRA	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	m²	1.091,64	R\$ 17,14	R\$ 21,40	R\$	22.718,09
15.1.3	18	ORSE	Demolção de piso cerâmico ou lajota	m²	707,34	R\$ 19,31	R\$ 15,37	R\$	10.871,81
15.1.4	1894	ORSE	Tampo bloco grande verde ushata pedo c/ largura = 57 cm, e = 2 cm	m	78,91	R\$ 149,59	R\$ 188,63	R\$	14.920,58
15.1.5	100074	SIAP	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 LP - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	64,04	R\$ 8,63	R\$ 8,28	R\$	530,25
15.1.6	95875	SIAP	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMIT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.921,20	R\$ 1,77	R\$ 2,21	R\$	4.245,85
15.2			ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA						365.874,87
15.2.1	84310	SIAP	(CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO ARENOSO. AF_05/2016	m³	431,62	R\$ 83,44	R\$ 81,73	R\$	35.278,30
15.2.2	87084	SIAP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	883,23	R\$ 0,82	R\$ 0,77	R\$	684,88
15.2.3	85241	SIAP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2019	m²	707,34	R\$ 28,21	R\$ 32,73	R\$	23.151,23
15.2.4	87022	SIAP	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	707,34	R\$ 28,50	R\$ 35,07	R\$	25.230,81
15.2.5	0000028	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS CERÂMICAS 240X240X11MM, COR AMENDOA, APLICADAS EM AMBIENTES EXTERNOS, GAIL OU SIMILAR	m²	648,48	R\$ 168,22	R\$ 210,10	R\$	114.815,44
15.2.6	0000027	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS CERÂMICAS 240X240X11MM, COR TERRACOTA, APLICADAS EM AMBIENTES EXTERNOS, GAIL OU SIMILAR	m²	163,63	R\$ 173,18	R\$ 216,30	R\$	39.782,42
15.2.7	0000028	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS CERÂMICAS 300X75X11MM, COR BEGE, APLICADAS EM AMBIENTES EXTERNOS, GAIL OU SIMILAR	m²	48,66	R\$ 105,73	R\$ 206,09	R\$	9.858,15

Siusei Freire do Jr  
 Confere com original

Dr. (a) [Assinatura] Soares Dias  
 CREA/BA 03/02815-1

31

0E 4398

Obra: **REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DO PODER EXECUTIVO E DA PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS**

Banco: **SNAPI - 01/2023 - Bahia**  
**SBC - 03/2023 - Bahia**  
**ORSE - 11/2022 - Sergipe**  
**SEINFRA - 027 - Ceará**  
**EMBASA - 01/2023 - Bahia**

B.D.I: **24,90%**

Encargos Sociais: **Não Desonerado.**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit	Total
15.2.8	0000029	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS CERÂMICAS 300X75X11MM, COR CAMURÇA, APLICADAS EM AMBIENTES EXTERNOS, GAIOL OU SIMILAR	m²	66,28	R\$ 178,48	R\$ 220,42	R\$ 18.013,42
15.2.9	1994	ORSE	Tampo baldô granito verde ubatuba polido c/ largura = 57 cm, e = 2 cm	m	79,91	R\$ 140,59	R\$ 188,83	R\$ 14.920,58
15.2.10	171664	SBC	MEIO-FIO GRANITO COMUM CONVENCIONAL ASSEITADO	M	100,89	R\$ 57,08	R\$ 71,29	R\$ 11.499,84
15.3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 54.725,39
15.3.1	93356	SNAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MELHOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	m³	1,00	R\$ 74,13	R\$ 92,58	R\$ 92,58
15.3.2	91850	SNAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	797,40	R\$ 10,44	R\$ 13,03	R\$ 9.999,22
15.3.3	91929	SNAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 J.P.A, ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2.302,20	R\$ 5,03	R\$ 0,28	R\$ 14.457,81
15.3.4	91930	SNAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO-4 J.P.A, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	2.302,20	R\$ 0,57	R\$ 8,20	R\$ 16.878,04
15.3.5	101975	SNAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EXIBIÇÃO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 294,83	R\$ 388,24	R\$ 736,48
15.3.6	93982	SNAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 41,70	R\$ 52,08	R\$ 208,32
15.3.7	101057	SNAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	8,00	R\$ 373,80	R\$ 468,82	R\$ 3.732,98
15.3.8	100619	SNAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = 2,5' M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	UN	11,00	R\$ 452,72	R\$ 595,44	R\$ 6.219,84
15.3.9	101858	SNAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 87 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	11,00	R\$ 320,27	R\$ 400,01	R\$ 4.400,11
15.4			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 9.687,88
15.4.1	93356	SNAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	m³	1,00	R\$ 74,13	R\$ 92,58	R\$ 92,58
15.4.2	89402	SNAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	1,00	R\$ 10,43	R\$ 13,02	R\$ 13,02
15.4.3	99400	SNAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 7,97	R\$ 9,95	R\$ 9,95
15.4.4	89425	SNAPI	LUNA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 14,13	R\$ 17,84	R\$ 17,84
15.4.5	94488	SNAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FIBRA/REBOCAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2019	UN	1,00	R\$ 28,95	R\$ 36,15	R\$ 36,15
15.4.6	92982	ORSE	Torneira 3/4" para jardim, DECA 1150C19, 1/2" ou similar	un	8,00	R\$ 93,18	R\$ 99,42	R\$ 399,52
15.4.7	89402	SNAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) F85 = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF_12/2014	m²	4,00	R\$ 105,59	R\$ 131,68	R\$ 527,52
15.5			(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA, AF_01/2017	m²	1,00	R\$ 1.793,98	R\$ 2.240,88	R\$ 2.240,88
15.6			PAINTURA					R\$ 12.946,15
15.6.1	2286	ORSE	Plintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	154,33	R\$ 15,29	R\$ 19,09	R\$ 2.946,15
15.7			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 210.874,32
15.7.1	94273	SNAPI	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONCRETADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X100X10 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO), AF_09/2019	M	859,83	R\$ 39,80	R\$ 46,03	R\$ 38.577,97
15.7.2	94319	SNAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_05/2018	m³	21,80	R\$ 78,44	R\$ 97,93	R\$ 2.138,87
15.7.3	10044	ORSE	Piso cimentado desempenado traço 1:5; e = 7 cm, cunha plástica 3x27mm	m²	905,75	R\$ 59,90	R\$ 74,81	R\$ 87.759,15
15.7.4	83	Próprio	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSEITADO SOBRE ARGAMASSA	M	218,21	R\$ 28,31	R\$ 32,88	R\$ 7.170,38
15.7.5	90781	SNAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	210,00	R\$ 39,15	R\$ 45,15	R\$ 8.181,50
15.7.6	98233	SNAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	210,00	R\$ 17,34	R\$ 21,85	R\$ 4.584,50
15.8			SINALIZAÇÃO					R\$ 15.078,11
15.8.1	72947	SNAPI	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	185,04	R\$ 13,89	R\$ 17,34	R\$ 3.208,59
15.8.2	4648	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão 40x40 cm, = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	10,00	R\$ 39,178	R\$ 489,33	R\$ 4.893,30
15.8.3	12507	ORSE	Placa de sinalização, dim: 60 x 60 cm, - "Estacionamento Reservado - Destinatários", lchao branco para fixação - largimento e instalação	un	4,00	R\$ 145,11	R\$ 181,24	R\$ 724,96
15.8.4	706	ORSE	Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, Ø=2" (50mm), altura 2,50m, altura lchao 2,30m	un	14,00	R\$ 357,51	R\$ 440,52	R\$ 6.261,28
15.9			REFORTE E/OU REFINISAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO					R\$ 228.153,28
15.9.1	0000030	Próprio	INSTALAÇÃO DE ARRIOLO PNI - INSTALADO ABAIXO DO PISO DE CONCRETO EXISTENTE, IMCITE OU SIMILAR	un	3,00	R\$ 42.852,25	R\$ 53.285,15	R\$ 159.855,45
15.9.2	0000010	Próprio	Banco pontal, moite ou similar	un	19,00	R\$ 2.287,67	R\$ 2.819,20	R\$ 53.574,30
15.9.3	0000030	Próprio	FLOREIRA FLOREIRA IMCITE OU SIMILAR	un	3,00	R\$ 2.810,24	R\$ 3.267,88	R\$ 9.803,04
15.9.4	0000014	Próprio	LIXEIRA QUINHIM IMCITE OU SIMILAR	un	1,00	R\$ 1.709,68	R\$ 1.510,85	R\$ 1.510,85
15.9.5	0000015	Próprio	LIXEIRA TRIPA QUINHIM IMCITE OU SIMILAR	un	1,00	R\$ 3.630,52	R\$ 4.408,81	R\$ 4.409,61
15.10			PAISAGISMO					R\$ 22.728,31
15.10.1	98504	SNAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	m²	478,49	R\$ 10,62	R\$ 13,51	R\$ 6.464,39
15.10.2	98509	SNAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA, AF_05/2018	UN	127,00	R\$ 38,72	R\$ 48,38	R\$ 6.141,72
15.10.3	98511	SNAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M, AF_05/2018	UN	12,00	R\$ 113,93	R\$ 141,92	R\$ 1.700,04
15.10.4	98518	SNAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF_05/2018	UN	10,00	R\$ 310,77	R\$ 388,15	R\$ 3.881,50
15.10.5	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m²	47,85	R\$ 78,10	R\$ 95,04	R\$ 4.547,88
15.11			ACESSIBILIDADE					R\$ 105.409,33
15.11.1	81	Próprio	Elevador de uso restrito para portadores de necessidades especiais, para cadeira de rodas que se encaixe em escadas retas - Fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 84.394,88	R\$ 105.409,33	R\$ 105.409,33
16			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					R\$ 108.844,80
16.1	90777	SNAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	R\$ 111,84	R\$ 139,08	R\$ 67.049,40
16.2	90776	SNAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	900,00	R\$ 34,86	R\$ 43,54	R\$ 41.798,40
17			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 8.145,70
17.1	6	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	R\$ 1.342,04	R\$ 1.876,95	R\$ 1.876,95
17.2	2450	ORSE	Linhaça oval	m²	484,00	R\$ 1,80	R\$ 2,44	R\$ 1.180,96
17.3	12627	ORSE	Mastrô simples em tubo ferro galvanizado, ø1 (40) = 6m (3,60m x 2' + 2,20m x 1' 1/2)	un	1,00	R\$ 389,22	R\$ 488,13	R\$ 488,13
17.4	12449	ORSE	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x60cm, esp=4mm, (ACH) com 02 chapas soldadas de alumínio e núcleo central em polietileno, c/ pintura soladora PVP KTYAR 500, todo gravado a laser, acab em verniz autum, mont em alumínio	un	1,00	R\$ 1.400,20	R\$ 1.748,97	R\$ 1.748,97
17.5	0000056	Próprio	02 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	un	1,00	R\$ 42,10	R\$ 52,09	R\$ 52,09
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 2.488.984,54</b>

*Silvane Freire de S.*  
 Confere com original



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GAN ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **07.547.018/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a', 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:33:54 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/10/2024.

Código de controle da certidão: **3492.1249.DB6A.F175**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Silvane Faria do [assinatura]*  
Autenticidade  
de internet



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.547.018/0001-57  
Certidão nº: 29437634/2024  
Expedição: 29/04/2024, às 07:08:07  
Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.547.018/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Silvius Frade de A.*  
**Autenticidade  
de internet**



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS  
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: GAN ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 07.547.018/0001-57  
Endereço: RUA EWERTON VISCO Nº 290 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820022 - BOULEVARD SIDE EMPRESARIAL SALA 218

Número da Certidão: 1190885

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:14:47 horas do dia 26/06/2024.  
Válida até dia 26/07/2024.

Código de controle da certidão: **72FA.4C04.81C0.718F.5AB3.A73B.8CEC.7137**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

*Silvane Faria de Souza*  
Autenticidade  
de internet

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.547.018/0001-57  
**Razão Social:** GAN ENGENHARIA EIRELI  
**Endereço:** R EWERTON VISCO 290 BOULEVARD SIDE 218 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 26/06/2024 a 25/07/2024

**Certificação Número:** 2024062615233982270348

Informação obtida em 10/07/2024 09:38:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Simão Faria de S.*  
Autenticidade  
de internet

36



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/07/2024 09:42

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242913008

RAZÃO SOCIAL	
GAN ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
085.071.621 - BAIXADO	07.547.018/0001-57

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Silvane Freire de J. M.*  
Autenticidade  
de internet

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de  
2021

**CREA-BA**

REGISTRO

**Nº 223669/2024**  
Emissão: 14/03/2024  
Validade: 31/03/2025  
Chave: 67zZ1

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: GABRIEL COSTA ARAUJO BASTOS  
Registro: 0520701690  
CPF: 048.\*\*\*.\*\*\*-38

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
Data de registro: 11/02/2022

**Título(s)****GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, combinado com os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, combinado com art. 7º da Res. 218/73, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução referente a aeroportos, portos e barragens, com base no Art. 5º § 2º da Res. 1073/16, ambas do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA - RIO DE JANEIRO

Data de Formação: 27/01/2022

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: TRINDADE COMPANY GEOTECNOLOGIA LTDA - ME

Registro: 0010327436

CNPJ: 27.510.356/0001-21

Data Início: 22/11/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: + CSC OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

Registro: 0010264477

CNPJ: 45.479.736/0001-22

Data Início: 17/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº BA20230606413

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

GABRIEL COSTA ARAUJO BASTOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0520701690

Registro: 3000125911BA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: MUNICIPIO DE POJUCA

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS

Complemento: I ANDAR

Cidade: POJUCA

Bairro: CENTRO

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06

Nº: SN

CEP: 48120000

Contrato: 151/2023

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

**3. Dados da Obra/Serviço**

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS

Complemento: I ANDAR

Cidade: POJUCA

Data de início: 14/09/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE POJUCA

Bairro: CENTRO

UF: BA

Previsão de término: 14/09/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: SN

CEP: 48120000

CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06

**4. Atividade Técnica**

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.2.1 - DE ALVENARIA

60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS\_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM

60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS\_36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM

60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #TOS\_10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA

Quantidade

Unidade

1,00

un

2,00

un

2,00

un

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

FISCALIZAÇÃO DA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DO PODER EXECUTIVO E DA PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA DAS ENTIDADES

Prefeitura Munic. de Pojuca

Gabriel Costa A. Bastos

Engenheiro Civil - SEPEDUR

CREA Nº 0520701690

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIEL COSTA ARAUJO BASTOS - CPF: 048.677.075-38

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

MUNICIPIO DE POJUCA - CNPJ: 13.806.237/0001-06

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 04/12/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 56422690

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YDDyb  
Impresso em: 04/12/2023 às 15:16:42 por: , ip: 177.66.202.19

[www.crea-ba.org.br](http://www.crea-ba.org.br)

Tel: (71) 3453-8990

[creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)

Fax: (71) 3453-8989





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20230539398**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0502093620  
Registro: 39376/D BA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA / BA  
PRAÇA Almirante Vasconcelos  
Complemento:  
Cidade: POJUCA

Bairro: Centro  
UF: BA

CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06  
Nº: S/N  
CEP: 48120000

Contrato: 151/2023                      Celebrado em: 12/09/2023  
Valor: R\$ 2.499.994,54              Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Almirante Vasconcelos  
Complemento:  
Cidade: POJUCA

Bairro: Centro  
UF: BA

Nº: S/N  
CEP: 48120000

Data de Início: 14/09/2023              Previsão de término: 14/09/2024              Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Infraestrutura                      Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA / BA                      CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06

4. Atividade Técnica

11 - Direção de obra	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	2,00	un
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATÉRROS - TERRAPLENAGEM	2,00	un
49 - Execução de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #TOS_10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DO PODER EXECUTIVO E DA PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 6296/2004.

7. Entidade da Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO - CPF: 903.518.515-34

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA / BA - CNPJ: 13.806.237/0001-06

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59      Registrada em: 18/09/2023      Valor pago: R\$ 254,59      Nosso Número: 56257892

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0024x  
Impresso em: 19/09/2023 às 13:29:28 por: ip: 192.168.100.1

www.creaba.org.br      creaba@creaba.org.br  
Tel: (71) 3453-8990      Fax: (71) 3453-8999





ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

Pojuca, 03 de Julho de 2024.

Parecer AJUR

Consulente: Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Consultado: Assessoria Jurídica - Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo e de Metafísica (sem acréscimo de valor) ao Contrato da Empresa GAN ENGENHARIA EIRELI.

Ementa: Solicitação de aditivo de Prazo e de Metafísica sem acréscimo de valor. Pregão Eletrônico nº 041/2023. Instrumento Contratual nº 151/2023. Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e requalificação da Sede do Poder Executivo e da Praça Almirante Vasconcelos, no Município de Pojuca - Ba. Previsão Legal. Art. 57, caput e §1º, IV, da Lei 8.666/93 c/c Art. 65, I, a, § 1º, Lei 8.666/93. Pelo deferimento.

I - Da retrospectiva fática

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano acerca da legalidade de se efetuar aditivo de Prazo por 03 (três) meses e de Metafísica sem acréscimo de valor, ao pacto nº 151/2023, onde figura como contratada a empresa GAN ENGENHARIA EIRELI, tendo por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e requalificação da Sede do Poder Executivo e da Praça Almirante Vasconcelos, no Município de Pojuca - Ba.

Faz juntar CI nº 117/2024, subscrita pelo Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, Sr. Yuri Lima Leite, e pelo Engenheiro Fiscal, Sr. Gabriel Costa Araujo Bastos, os quais afirmam: "Houve a necessidade de adequação na planilha orçamentária substituindo uma parte do item de parede de gesso acartonado por alvenaria de vedação de bloco cerâmico, chapisco e emboço. Diante do exposto, foi elaborada a planilha de

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pinho Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

metafísica apresentada para que haja transparência na prestação de contas públicas. No tocante ao aumento de prazo, visto que o contrato se encerrará no dia 20/07/2024 e até o momento os serviços não foram concluídos, faz-se necessária a prorrogação do prazo por 03 (três) meses para conclusão dos mesmos”.

Sendo esses os fatos, analisemos.

## II - Do Direito

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades.

O objeto do contrato refere-se à contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e requalificação da Sede do Poder Executivo e da Praça Almirante Vasconcelos, no Município de Pojuca - Ba, onde a legislação autoriza a sua prorrogação, ante a ocorrência de motivo justificado. Um dos objetos do pleito do diligente Secretário é, justamente formalizar a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, por mais 03 (três) meses, a vigor de 20/07/2024 a 20/10/2024.

No campo do Direito Administrativo Público a Lei Federal nº 8.666/93 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os contratos administrativos.

No que pertine a duração dos contratos administrativos, regra geral estes, nos exatos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, têm sua vigência adstrita ao exercício do crédito orçamentário ou financeiro.

No presente caso está sendo respeitado tal comando, pois em razão da existência de saldo financeiro, o pedido se encontra lastreado no art. 57, caput e §1º, IV, da Lei 8.666/93.

**Vejamos:**

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agente Titular  
OAB/BA 16.409  
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM  
OAB/BA 23.204  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

§ 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

(...)

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.

Constatada a problemática e sendo o fator tempo de suma importância é que a excepcionalidade se impera e o aditivo se torna imprescindível.

### III - Da Metafísica Sem Acréscimo de Valor

Sobre o tema em estudo é fato que na regra ínsita do inciso I, alínea "a", autoriza-se a alteração contratual, pela administração, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. Trata-se da alteração dita qualitativa que não alteram o objeto proposto, porém são necessários para uma melhor adequação técnica.

Nesse sentido **MARÇAL JUSTEN FILHO** diferencia as espécies nos seguintes termos:

#### *7) Modificações Qualitativas: Alteração do Projeto ou de suas Especificações*

*A melhor adequação técnica supõe a descoberta ou a revelação de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente adotada não era mais a adequada. Os contratos de longo prazo ou de grande especialização são mais suscetíveis a essa modalidade de alteração. Não há muito cabimento para essa hipótese em contratos de execução instantânea ou cujo objeto seja simples e sumário.*

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Pinhon Barreto  
OAB/BA 16.409  
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM  
OAB/BA 23.204  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



A hipótese de al. "a" compreende as situações em que se constata **supervenientemente a inadequação da concepção original, a partir da qual se promovera a contratação. Tal pode verificar-se em vista de eventos supervenientes**. Assim, por exemplo, considere-se a hipótese de descoberta científica, que evidencia a necessidade de inovações para ampliar ou assegurar a utilidade inicialmente cogitada pela Administração.

Também se admite a incidência do dispositivo para **respaldar modificações derivadas de situações preexistentes, mas desconhecidas por parte dos interessados**. O grande exemplo é o das "**sujeições imprevistas**", expressão clássica do direito francês e que indica **eventos da natureza ou fora do controle dos seres humanos**, existentes por ocasião da contratação mas **cuja revelação se verifica apenas por ocasião da execução** da prestação. O grande exemplo é o da falha geológica de terreno, que impede a implantação da obra tal como inicialmente prevista.

Atente-se, porém, que:

(...) sem embargo de a lei não fixar uma limitação incisiva, como fez, na alínea b (inciso I do art. 65), o contratante deverá balizar essa alteração dentro dos limites razoáveis e imprescindíveis, de modo a atender o interesse público. Deve haver demonstração cabal de que a modificação é necessária. A motivação é essencial". Por isso este subscritor faz consignar, repetidamente, que não lhe resta outra alternativa senão acatar como fidedigna as justificativas do setor de obras, esse especializado na área de construção.

Encontrando eco ao entendimento aqui esposado o respeitado **CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO** (*In Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Editora Malheiros, 2007, 22 ed., p. 605*) assevera que:

Isso não significa, entretanto, total e ilimitada liberdade para a Administração modificar o projeto ou suas especificações, pena de burla ao instituto da licitação. Estas **modificações só se justificam perante circunstâncias específicas verificáveis em casos concretos, quando eventos supervenientes, fatores invulgares, anômalos, desconcertantes de sua previsão inicial, vêm a tornar**

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Dionizete  
OAB/BA 16.409  
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM  
OAB/BA 23.204  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



inalcançável o bom cumprimento do escopo que o animara, sua razão de ser, seu "sentido", a menos que, para satisfatório atendimento do interesse público, se lhe promovam alterações.

Comungando do mesmo entendimento **ANTÔNIO MARCELO DA SILVA** (*In Variação de quantidade e direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, RDA, 198/61*) leciona que:

**"apesar de as modificações de projetos ou especificações não se sujeitarem a quaisquer limites qualitativos ou quantitativos, não podem afetar o objeto do contrato na sua essência.**

É cediço, pois, que eventuais modificações de projetos ou especificações não podem ser de tal monta que alterem o objeto originalmente licitado a ponto de tornar-se completamente distinto. Denota-se da planilha apresentada a esta Assessoria Jurídica que o aditivo qualitativo não desnatura o objeto central licitado.

Já **JORGE ULISSES JACOBY** (*In Vade-Mécum de Licitações e Contratos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2008, 3 ed, p. 874 e 876*) colaciona outras decisões do Tribunal de Contas da União no mesmo sentido:

Contrato — alteração — do objeto — ilegalidade

Nota: **o TCU considerou irregular a assinatura de Termo Aditivo cujo objeto, pelas suas características não guarda semelhança com o do contrato original, reclamando, na realidade nova licitação.** Fonte: TCU. Processo n.º 014.681/95-1. Decisão n.º 063/1997 — Plenário.

Contrato — projeto executivo — alteração — nova licitação

TCU orientou: **"...Atentar para que toda alteração de projeto executivo de obra seja devidamente justificada, com todos os elementos técnicos necessários, detalhados suficientemente para avaliação e aprovação pela autoridade competente,** da mesma forma em que são analisados os elementos do projeto básico, previstos no art. 6, inciso IX da Lei 8.666/93; Atentar para que eventuais alterações de projeto executivo de obra observem as condições especiais previstas no art. 65, da Lei 8.666/93, e para que, **havendo alterações de projeto**

*[Handwritten signature]*  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
Aberto Pinhon Barreto  
OAB/BA 16.409  
Assessor Jurídico

*[Handwritten signature]*  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM  
OAB/BA 23.204  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



que impliquem em modificação na natureza ou dimensão do objeto contratado, elas devem ensejar a realização de novo procedimento licitatório..." Fonte: TCU. Processo n.º TC-015.875/2003-6. Acórdão 219/2004 — Plenário.

Não bastassem os escólios acima, ressalte-se que o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO considera que a alteração contratual qualitativa deve ser "um fato rigorosamente excepcional e de alcance apenas residual" (Decisão Plenária 702/2008).

No caso em tela, estamos diante de aditivo qualitativo necessário e nos limites legais permitidos. Sobre o tema o Tribunal de Contas da União, por um ex-Ministro de Estado, cujas conclusões do debate geraram a Decisão nº 215 - Plenário, de 12/05/1999, assim vejamos:

As modificações qualitativas devem ser decorrentes de fatos supervenientes que impliquem em "dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião do pacto inicial", devendo corresponder ainda a uma alteração de circunstâncias fáticas levadas em consideração por ocasião da avença. A Administração há que também evidenciar que "a solução localizada na fase da licitação não se revelou, posteriormente, como a mais adequada". No entanto, a modificação decorrente não pode ser de vulto tal que venha a transfigurar o objeto original em outro, frustrando os princípios da obrigatoriedade de licitação e da isonomia. Depreende-se, então, que, se a alteração pretendida no caso - denominada qualitativa - for de tal vulto que modifique o objeto da licitação, não se enquadra nas situações em que se permitem a extrapolação dos limites previstos no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/98. A planilha juntada leva ao entendimento de que o aditivo não extrapola os ditames legais.

IV - Das Certidões

Analisando o processo, para efeito de manter-se no presente aditivo as condições de habilitação, percebe-se a validade das certidões juntadas aos autos.

V - Conclusão

Ante ao todo exposto, opinamos, com arrimo no Art. 65, I, a, § 1º, Lei 8.666/93, pelo deferimento da Metafísica requerida, sem acréscimo algum de valor, metafísica essa traduzida

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Python Barreto  
OAB/BA 16.409  
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM  
OAB/BA 23.204  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



na planilha apresentada pelo Engenheiro Fiscal Gabriel Costa Araujo Bastos, a qual integra o termo aditivo independente de transcrição e segue em anexo.

Defere-se também a prorrogação requerida por mais 03(três) meses, a iniciar-se em **20/07/2024 a 20/10/2024**, com arrimo no art. 57, caput e §1º, IV, da Lei 8.666/93.

Em tempo, pontua esta Assessoria que não lhe compete fazer análise de conveniência de prazo pelo que certamente a economicidade do contrato fora analisada pela pasta demandante.

É o opinativo, *s.m.j*

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Pithon Barreto  
**Agberto Pithon**  
Assessor Jurídico

Assessor Jurídico

Rita de Cássia Almeida Amorim  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM  
Assessora Jurídica  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

**1º ADITIVO DE PRAZO E METAFÍSICA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DO PODER EXECUTIVO E DA PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS, NO MUNICÍPIO DE POJUCA – BA - CONTRATO Nº 151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - EMPRESA GAN ENGENHARIA EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GAN ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.547.018/0001-57, situado à Rua Ewerton Visco, nº 290, Boulevard Side Empresarial, sala 2018, Caminhos das Árvores, Salvador - Ba, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor Gustavo Albergaria Barreto Neto, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e requalificação da Sede do Poder Executivo e da Praça Almirante Vasconcelos, no Município de Pojuca - Ba, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico nº 041/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO - Art. 57, caput e §1º, IV, da Lei 8.666/93**

Fica aditivado o presente contrato, de nº 151/2023, por mais 03 (três) meses, a vigor de **20/07/2024 a 20/10/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE METAFÍSICA - ART. 65, I, a, § 1º, LEI 8.666/93**

Fica aditivado o presente contrato, de nº 151/2023, a título de **aditivo de Metafísica**, sem acréscimo algum de valor, essa traduzida na planilha apresentada pelo Engenheiro Gabriel Costa Araujo Bastos, a qual integra este aditivo independente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Roberto Pinhon Bastos  
OAB/BA 16.409  
Assessor Jurídico

Página 1 de 2

Gustavo Albergaria  
Engenheiro - CREA-BA 39.376-D

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

**Órgão/Unidade: 03.13.13**

**Atividade: 5088**

**Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00**

**Fontes de Recursos: 17540000**

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente aditivo de prazo e metafísica está amparado no Art. 57, caput e §1º, IV, c/c Art. 65, I, a, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo e metafísica do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 11 de julho de 2024.



**MUNICÍPIO DE POJUCA**  
**CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**



**Gustavo Albergaria**  
ENR 0177 - ERE - BA 39.376-0  
ENR 0177 - ERE - BA 39.376-0

**GAN ENGENHARIA EIRELI**  
**CONTRATADA - REP. SR. GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO**



Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Pithon Barreto  
OAB/BA 16.409  
Assessor Jurídico



Prefeitura Mun. de Pojuca /  
**PUBLICADO EM**  
11 / 07 / 2024  
*Juliano Amaro*  
Funcionário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E METAFÍSICA  
DO CONTRATO Nº. 151/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

**Objeto** – Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e requalificação da Sede do Poder Executivo e da Praça Almirante Vasconcelos, no Município de Pojuca - Ba.

**Contratada** – GAN ENGENHARIA EIRELI

**Embasamento Legal** – Art. 57, caput e §1º, IV, c/c Art. 65, I, a, § 1º da Lei 8.666/93.

**Aditivo de Metafísica** – a título de **aditivo de Metafísica, sem acréscimo algum de valor**, essa traduzida na planilha apresentada pelo Engenheiro Gabriel Costa Araújo Bastos, a qual integra este aditivo independente de transcrição.

**Vigência** - a viger de 20/07/2024 a 20/10/2024

Pojuca, 11 de julho de 2024.

**YURI LIMA LEITE**  
**Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca  
**PUBLICADO EM**

11/07/2024

*Juliano Oliveira*  
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATÓ DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E METAFÍSICA  
DO CONTRATO Nº. 451/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

**Objeto** – Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e requalificação da Sede do Poder Executivo e da Praça Almirante Vasconcelos, no Município de Pojuca -Ba.

**Contratada** – GAN ENGENHARIA EIRELI

**Embasamento Legal** – Art. 57, caput e §1º, IV, c/c Art. 65, I, a, § 1º da Lei 8.666/93.

**Aditivo de Metafísica** – a título de aditivo de Metafísica, sem acréscimo algum de valor, essa traduzida na planilha apresentada pelo Engenheiro Gabriel Costa Araújo Bastos, a qual integra este aditivo independente de transcrição.

**Vigência** – a vigor de 20/07/2024 a 20/10/2024

Pojuca, 11 de julho de 2024.

*Yuri Lima Leite*  
**YURI LIMA LEITE**

**Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.420-000  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0051

conforme parecer jurídico anexo aos  
autos do processo

A Secretária de Fazenda

Pojuca, 17 de junho de 2024

*M. R. Alves*

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Maria Raimunda Alves Pena  
Controladora Geral